

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoRÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2017**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Gilberto Osório Resende, Sérgio Gildin e Leandro Wili para, em conjunto e sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no combate à improbidade administrativa e aos crimes praticados contra a Administração Pública e correlatos, salvo se praticados por agente público detentor de foro especial por prerrogativa de função, na comarca de Divinópolis.

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, da Resolução CNMP n.º 30/2008 e da Resolução PGJ n.º 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução PGJ n.º 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Congonhas/85.ª ZE	Vinicius Alcântara Galvão	31 de julho a 14 de agosto
Guarani/124.ª ZE	Bruno Guerra de Oliveira	17 a 21 de julho
Ipanema/129.ª ZE	Márcio Ayala Pereira Filho	3 a 17 de julho
Pirapetinga/292.ª ZE	Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa	17 a 21 de julho
Pitangui/219.ª ZE (*)	Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha	3 a 24 de julho
Rio Novo/235.ª ZE (*)	Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira	14 a 23 de julho
Rio Novo/235.ª ZE (*)	Viviane Moreira Begnami	24 a 28 de julho
São Domingos do Prata/251.ª ZE	Tiago Tanure Costa	24 de julho a 3 de agosto

Ubá/275. ^a ZE (*)	Bruno Fernando Torres Lana	24 a 28 de julho
------------------------------	-------------------------------	------------------

* Retificação.

OBS.: Enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Patrick Salgado Martins, quando do início do exercício das funções eleitorais, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo fax n.º 31-2123-9015 (confirmação pelo tel. N.º 31-2123-9014).

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 77/2011 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de JULHO/2017, publicada em 24/06/2017:

REGIAO ADMINISTRATIVA XV

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-07-2017 - 15-07-2017	Exclui: Luís Augusto de Rezende Pena (Lagoa Da Prata) Inclui: Clarissa Gobbo dos Santos (Formiga)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Bonfinópolis de Minas; Buritis; João Pinheiro; Paracatu; Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-07-2017 - 16-07-2017	Exclui: Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Paracatu) Inclui: Maria Constância Martins da Costa Alvim (Paracatu)
22-07-2017 - 23-07-2017	Exclui: Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim (Paracatu) Inclui: Mariana Duarte Leão (Paracatu)

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

 **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

COMUNICAÇÃO N.º 26/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 115/2016-CGMP, publicada no DOMP em 02/11/2016, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas unidades administrativas abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

ATUAÇÃO	DATA
---------	------

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo	16/08/2017 (tarde)
Coordenadoria-Geral das Promotorias de Justiça por Bacia Hidrográfica de Minas Gerais	16/08/2017 (tarde)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas unidades relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 45 do Ato CGMP nº 01/2017, publicado no “DOMP” de 03/01/2017.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

PORTARIA N.º 1827, DE 11 DE JULHO DE 2017

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, designa, por delegação, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Complementar n.º 34/94, o Procurador de Justiça Adilson de Oliveira Nascimento para comparecer à sessão ordinária de julgamento do Órgão Especial a ser realizada no dia 12 de julho de 2017, às 13:30h, no egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA PGJAA N.º 1834/2017

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais designa no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 139 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução CAPJ n.º 12/2016), o Promotor de Justiça Caius Vinícius Gonzaga Goulart, MAMP 1710-00, em substituição à Promotora de Justiça Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato, MAMP 0986-00, para presidir a Comissão designada por meio da Portaria PGJAA n.º 1773/2017, composta pelos servidores estáveis Paulo Henrique Santos Noronha, Analista do MP – Especialidade Direito, MAMP 4776-00 e Pedro Brito Cândido Ferreira, Analista do MP – Especialidade Direito, MAMP 3985-01, para atuar no Processo Disciplinar Administrativo, na modalidade Sindicância Disciplinar Administrativa, instaurado pela Portaria n.º 22/2017-CGMP.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1835/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição do Mato Dentro, Marcelo Mata Machado Leite Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, no dia 22 de maio do corrente ano, no afastamento da titular.

- Portaria nº 1836/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Aimorés, Márcio Ayala Pereira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, no período de 3 a 17 de julho corrente, durante o afastamento do titular.

- Portaria nº 1837/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Fernando Torres Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus, nos dias 12 e 19 de julho corrente.

- Portaria nº 1838/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ana Luíza de Abreu Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça-II Tribunal do Júri da Capital, no dia 13 de julho corrente.

- Portaria nº 1839/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abaeté, Allender Barreto Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Martinho Campos, no dia 13 de julho corrente.

- Portaria nº 1840/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ubá, Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, no período de 14 a 23 de julho corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1841/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cataguases, Viviane Moreira Begnami, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, no período de 24 a 28 de julho corrente, durante o afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1842/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Além Paraíba, Adriana Carvalho Pereira e Silva Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, no período de 17 a 21 de julho corrente, durante o afastamento do titular.

- Portaria nº 1843/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Vespasiano, Marina Kattah, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 21 de julho corrente.

- Portaria nº 1844/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 24 a 28 de julho corrente, durante o afastamento da titular.

- Portaria nº 1845/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de João Monlevade, André Leite de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 31 de julho a 4 de agosto do corrente ano, durante o afastamento da titular, ficando sem efeito a Portaria nº 1079/2017.

* Portaria nº 1784/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Timóteo, Tiago Tanure Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, no período de 24 de julho a 3 de agosto do corrente ano, durante o afastamento da oficiante.

* Republicada com alteração.

* Portaria nº 1832/2017 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Andradas, Wagner Iemini de Carvalho, para atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri a se realizarem na comarca de Santa Rita do Sapucaí, a saber:

- 31/07/2017, 9h: Processo n.º 0560571-83.2009.8.13.0596;

- 14/08/2017, 9h: Processo n.º 0040381-49.2015.8.13.0596.

* Republicada com correção.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Autorizando o deferimento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Angela Coelho Saldanha, MAMP 1972-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 19.6.2017;

-Breno Cristiano de Souza Rezende, MAMP 4609-00, 9 (nove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.9.2017;

-Daniel Piacentini Stivanin, MAMP 4646-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 26.6.2017;

-Maria Eliete Santos Salim, MAMP 1894-00, 10 (dez) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 19.6.2017;

-Maria Luiza do Carmo Dalseco, MAMP 0862-00, 12 (doze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 19.6.2017.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio das servidoras:

-Danuza Mônica de Souza Diniz, MAMP 2983-00, publicado em 6.7.2017, de 5 (cinco) dias a partir de 19.6.2017 para 8 (oito) dias a partir de 16.6.2017;

-Emerson Siqueira de Sousa Teixeira, MAMP 4887-00, publicado em 10.5.2017, de 12 (doze) dias a partir de 17.7.2017 para 5 (cinco) dias a partir de 24.7.2017;

-Juliane Ribas Figueiredo, MAMP 4534-00, publicado em 25.5.2017, de 19 (dezenove) dias a partir de 17.7.2017 para 19 (dezenove)

dias a partir de 24.7.2017;

-Mônica de Fátima Maciel, MAMP 2063-00, publicado em 3.5.2017, de 15 (quinze) dias a partir de 17.7.2017 para 11 (onze) dias a partir de 18.7.2017.

-Nadja Barros Amorim Cota, MAMP 4939-00, publicado em 6.6.2017, de 12 (doze) dias a partir de 17.7.2017 para 19 (dezenove) dias a partir de 10.7.2017;

-Renata Dias Paulino, MAMP 2800-00, publicado em 16.5. 2017, de 12 (doze) dias a partir de 19.6.2017 para 5 (cinco) dias a partir de 19.6.2017;

-Rosana Monteiro Araújo, MAMP 2090-00, publicado em 6.7.2017, de 11 (onze) dias a partir de 3.7.2017 para 9 (nove) dias a partir de 6.7.2017;

Autorizando o cancelamento do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Vanessa Caldeira Lima, MAMP 2956-00, publicado em 11.4.2017.

Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4458-00 COC Período: 01/07/2017 a 27/12/2017 180

5084-00 FAMO Período: 04/07/2017 a 30/12/2017 180

6003-00 ACPD Período: 03/07/2017 a 29/12/2017 180

Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

1902-00 MAAMF 05 dias uteis a partir de: 08/07/2017

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0732-00 VMBR Período: 03/07/2017 a 03/07/2017 1

1319-00 MBDR Período: 27/06/2017 a 28/06/2017 2

1362-00 OGS Período: 22/06/2017 a 06/07/2017 15

1486-00 NOP Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1

1554-00 MCS Período: 23/06/2017 a 23/06/2017 1

1793-00 AASS Período: 05/07/2017 a 07/07/2017 3

1921-00 VIGC Período: 06/07/2017 a 06/07/2017 1

1932-00 MSCB Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1

2063-00 MFM Período: 03/07/2017 a 17/07/2017 15

2203-00 VMNCA Período: 04/07/2017 a 07/07/2017 4
2412-00 MOC Período: 05/07/2017 a 14/07/2017 10
2535-00 RSMGA Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1
2535-00 RSMGA Período: 05/07/2017 a 05/07/2017 1
2567-00 RMC Período: 05/07/2017 a 06/07/2017 2
2644-00 ASS Período: 04/07/2017 a 07/07/2017 4
2662-00 MSMA Período: 23/06/2017 a 26/06/2017 4
2662-00 MSMA Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1
2692-00 SCA Período: 06/07/2017 a 06/07/2017 1
2768-00 YDVS Período: 29/06/2017 a 30/06/2017 2
2781-00 FMSDBC Período: 04/07/2017 a 05/07/2017 2
3028-00 MGM Período: 26/06/2017 a 27/06/2017 2
3520-00 NM Período: 03/07/2017 a 22/07/2017 20
3699-00 SOC Período: 03/07/2017 a 05/07/2017 3
3740-00 HHR Período: 17/06/2017 a 26/07/2017 40
3761-00 MRFR Período: 03/07/2017 a 03/07/2017 1
3840-00 LSP Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1
3863-00 JGDR Período: 26/06/2017 a 26/06/2017 1
3867-00 DFC Período: 04/07/2017 a 04/07/2017 1
4018-00 GCSC Período: 29/06/2017 a 30/06/2017 2
4209-00 JNB Período: 05/07/2017 a 06/07/2017 2
4503-00 BOA Período: 28/06/2017 a 29/06/2017 2
4796-01 TCCMR Período: 26/06/2017 a 26/06/2017 1
4912-00 DHSC Período: 29/06/2017 a 29/06/2017 1
4977-00 HMFDF Período: 21/06/2017 a 23/06/2017 3
5025-00 CMOGCR Período: 27/06/2017 a 01/07/2017 5
5089-00 MAVM Período: 04/07/2017 a 09/07/2017 6
5238-00 ISA Período: 28/06/2017 a 28/06/2017 1
5507-00 GMNG Período: 30/06/2017 a 30/06/2017 1

5563-00 MRBR Período: 23/06/2017 a 23/06/2017 1

6331-00 JFAJ Período: 06/07/2017 a 06/07/2017 1

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

0866-00 EFS Período: 22/06/2017 a 22/06/2017 1

2285-00 CCSR Período: 05/07/2017 a 05/07/2017 1

2753-00 MGG Período: 10/07/2017 a 10/07/2017 1

3183-00 JPS Período: 06/07/2017 a 10/07/2017 5

3751-00 CDEL Período: 04/07/2017 a 18/07/2017 15

3761-00 MRFR Período: 07/07/2017 a 07/07/2017 1

4109-00 GGLR Período: 03/07/2017 a 05/07/2017 3

4152-00 IVL Período: 03/07/2017 a 07/07/2017 5

4220-00 KGSS Período: 30/06/2017 a 30/06/2017 1

4453-00 LFL Período: 03/07/2017 a 04/07/2017 2

4474-00 MMDM Período: 07/07/2017 a 07/07/2017 1

4694-00 MCDO Período: 05/05/2017 a 05/05/2017 1

4979-00 CFSD Período: 06/07/2017 a 06/07/2017 1

5208-00 ASM Período: 23/06/2017 a 23/06/2017 1

5359-00 LPFR Período: 06/07/2017 a 06/07/2017 1

5411-00 ACO Período: 05/07/2017 a 05/07/2017 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

2152-01 PVGV Período: 15/06/2017 a 21/06/2017 7

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2012:

-8(Oito) dias úteis, da servidora GRAZZIELA DE OLIVEIRA E SOUSA LACERDA, MAMP 465400, para gozo a partir de 24.07.2017.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2014:

-3(Três) dias úteis, da servidora CLAUDIA BREGUEZ CUNHA, MAMP 365700, para gozo a partir de 17.07.2017.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2016:

-15(Quinze) dias úteis, do servidor ALYSSON CARVALHO VIDAL DE LACERDA, MAMP 274100, para gozo a partir de 10.07.2017.

-6(Seis) dias úteis, da servidora CATARINA NATALINO CALIXTO, MAMP 512001, para gozo a partir de 10.08.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FABIANA PACHECO, MAMP 331500, para gozo a partir de 03.11.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FABIANE DE FATIMA PORTELLA, MAMP 225500, para gozo a partir de 03.07.2017.

-10(Dez) dias úteis, da servidora JHENIFER GRAZIELLE DIAS SILVA, MAMP 493600, para gozo a partir de 14.08.2017.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ALEXANDRE BARCELOS RESENDE, MAMP 311700, para gozo a partir de 24.07.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor ALYSSON CARVALHO VIDAL DE LACERDA, MAMP 274100, para gozo a partir de 13.11.2017.

-10(Dez) dias úteis, do servidor AUGUSTO ROUSSEAU DE CASTRO, MAMP 302100, para gozo a partir de 21.07.2017.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor AUGUSTO ROUSSEAU DE CASTRO, MAMP 302100, para gozo a partir de 29.11.2017.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor CAIO GUEDES DE OLIVEIRA, MAMP 530000, para gozo a partir de 17.07.2017.

-10(Dez) dias úteis, do servidor CAIO GUEDES DE OLIVEIRA, MAMP 530000, para gozo a partir de 25.09.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora CATARINA NATALINO CALIXTO, MAMP 512001, para gozo a partir de 02.10.2017.

-9(Nove) dias úteis, da servidora CLAUDIA BREGUEZ CUNHA, MAMP 365700, para gozo a partir de 20.07.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor CLEIDISON BATISTA DE ANDRADE, MAMP 396500, para gozo a partir de 10.07.2017.

-10(Dez) dias úteis, da servidora MARIA NEUZA QUEIROZ AMANCIO GOMES, MAMP 301100, para gozo a partir de 10.07.2017.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora MARIA NEUZA QUEIROZ AMANCIO GOMES, MAMP 301100, para gozo a partir de 11.09.2017.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ROBERTA LACERDA MARES DE SANTANA, MAMP 345800, para gozo a partir de 31.07.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RODRIGO SATLER ROCHA, MAMP 464900, para gozo a partir de 25.09.2017.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ROZALIA CORDEIRO BARCELOS, MAMP 279400, para gozo a partir de 28.08.2017.

-10(Dez) dias úteis, da servidora SIMONE APARECIDA COSTA MAXIMO, MAMP 516900, para gozo a partir de 20.07.2017.

-10(Dez) dias úteis, da servidora VAINÉ MARISA DE OLIVEIRA MAGALHAES, MAMP 190500, para gozo a partir de 10.07.2017.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2016:

-10(Dez) dias úteis, da servidora ROSE GRACIANO DA SILVA STORCH, MAMP 558500, para gozo a partir de 10.07.2017.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-12(Doze) dias úteis, do servidor ALLAN PAUL FONSECA DE CASTRO, MAMP 643800, para gozo a partir de 27.07.2017.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ANAILDES MARIA MENDES, MAMP 337000, para gozo a partir de 01.09.2017.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora CAMILA ALVES DA SILVA, MAMP 415800, para gozo a partir de 16.10.2017.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor DANILO GAVIAO AVELINO DE MELLO, MAMP 494900, para gozo a partir de 20.10.2017.

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora DIANA MARIA MARQUES, MAMP 553000, para gozo a partir de 20.09.2017.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora EVIE SARAMELLA DE RESENDE, MAMP 540400, para gozo a partir de 31.08.2017.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora FERNANDA AGANETTI MATTOS DE OLIVEIRA, MAMP 508400, para gozo a partir de 08.01.2018.
- 14(Quatorze) dias úteis, do servidor IGOR TADEU FERNANDES RODRIGUES, MAMP 618600, para gozo a partir de 28.08.2017.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora JUNIA MARIA SIQUEIRA DE CARVALHO, MAMP 260300, para gozo a partir de 21.07.2017.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora KARLA FERNANDA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA, MAMP 643900, para gozo a partir de 28.11.2017.
- 11(Onze) dias úteis, do servidor LEONARDO LEANDRO NASCIMENTO GOMES, MAMP 261500, para gozo a partir de 18.10.2017.
- 7(Sete) dias úteis, da servidora MARINA ALICE DE SOUZA SANTOS, MAMP 470500, para gozo a partir de 01.06.2017.
- 10(Dez) dias úteis, do servidor NASCIMENTO DE JESUS VIEIRA GUIMARAES, MAMP 614200, para gozo a partir de 02.10.2017.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora SILVIA COUTO MONTEIRO DE MOURA, MAMP 438300, para gozo a partir de 17.07.2017.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora SIMONE APARECIDA FRANCISCO, MAMP 539200, para gozo a partir de 17.07.2017.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora WANESSA CORREA DE MORAIS, MAMP 376400, para gozo a partir de 07.07.2017.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2017, dos servidores:

- BRUNA NATTANY DE LIMA, MAMP 614700, 15 (Quinze) dias úteis.
- IRIS DUARTE REGO, MAMP 482600, 10 (Dez) dias úteis.
- JOANA DARC OLIVEIRA LAGO, MAMP 482000, 15 (Quinze) dias úteis.
- LAMARTINE CASSIUS COSTA, MAMP 634400, 13 (Treze) dias úteis.
- MARCOS CAETANO DE SOUZA MENA, MAMP 312300, 10 (Dez) dias úteis.
- RENATO FELIPE DE OLIVEIRA ROMANO, MAMP 397600, 25 (Vinte e Cinco) dias úteis.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2016, por necessidade do serviço, dos servidores abaixo relacionados:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FABIANE DE FATIMA PORTELLA, MAMP 225500;
- 10(Dez) dias úteis da servidora JHENIFER GRAZIELLE DIAS SILVA, MAMP 493600;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço, dos servidores abaixo relacionados:

- 25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora CATARINA NATALINO CALIXTO, MAMP 512001;
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor CLEIDISON BATISTA DE ANDRADE, MAMP 396500;
- 15(Quinze) dias úteis do servidor FABIANO SARAIVA MEDEIROS, MAMP 444400;
- 15(Quinze) dias úteis do servidor MARCO ANTONIO AYUB COSTA MONTEIRO, MAMP 409300;
- 10(Dez) dias úteis da servidora MARILHA PIEDADE VIEIRA, MAMP 336300;

-15(Quinze) dias úteis da servidora ROBERTA LACERDA MARES DE SANTANA, MAMP 345800;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora ROZALIA CORDEIRO BARCELOS, MAMP 279400;

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-10(Dez) dias úteis, da servidora FERNANDA FERNANDES MONTEIRO, MAMP 162200, para gozo a partir de 17.07.2017.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço, dos servidores abaixo relacionados:

-10(Dez) dias úteis do servidor ELIAS PEREIRA OTONI, MAMP 448900;

CLARISSA DUARTE MARTINS

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO.

Proposta nº 134/2017 - ID 2813987

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de definição das atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Belo Horizonte

Decisão: "Trata-se de pedido de retificação de decisão liminar formulado pela Chefia de Gabinete, por mero erro material na formatação da proposta objeto da liminar concedida pelo E. Relator nos autos da proposição nº 134/2017.

Tendo em vista o afastamento do Eminentíssimo Camarista Relator, Dr. Mário Drummond da Rocha, em virtude de férias e cuidado-se de mero erro material, sem conotação de mérito, determino a republicação do ato, nos exatos termos do requerimento acima, ad referendum do multirreferido Relator."

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO RELATOR. MEDIDA LIMINAR. (*)

Proposta nº 134/2017 - ID 2813987

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de definição das atribuições da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Belo Horizonte

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

DECISÃO LIMINAR

Trata-se de proposta de redistribuição das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte, formulada pela Chefia de Gabinete e remetida à Câmara de Procuradores de Justiça pelo Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet.

Conforme ressaltado pelo proponente, a presente proposta foi viabilizada pela transformação do 47º Cargo de Promotor de Justiça, da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, no 4º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Saúde da Capital, em sede liminar, nos autos da Proposta nº 68/2017, que tramita neste Órgão Colegiado (documento anexo).

Informa que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Promotores de Justiça da comarca.

Baseia o pedido liminar na necessidade de definição das atribuições para a abertura de edital para a remoção interna.

É o relato do essencial.

O proponente requer a distribuição do expediente à Relatora da Proposta nº 68/2017 por considerá-la preventa para o julgamento.

Entretanto, o caso não se amolda às hipóteses legais de modificação de competência, nos termos do disposto no Código de Processo Civil.

Pelo que se verifica, não se trata de conexão ou continência, tendo em vista que os pedidos/causa de pedir não são comuns ou abrangentes. Também não se aplica o disposto no § 3º do art. 55, já que não há risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias.

Assim, indefiro o pedido de distribuição e julgamento conjunto com a Proposta nº 68/2017.

Passo à análise do pedido liminar.

Conforme se verifica, a Procuradoria-Geral de Justiça, ao apresentar a proposta de redistribuição, visa à repartição igualitária dos serviços afetos à 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

A medida se justifica em razão da adequação da realidade orçamentária da Instituição ao processo de criação, instalação e provimento de novos cargos na carreira.

Ressalto, outrossim, que há a aquiescência dos Promotores de Justiça com atuação na comarca, conforme demonstrado nos autos.

Revela-se, ainda, a urgência do pleito, em razão da necessidade de abertura do edital para o novo cargo.

Considerando que a concessão da medida liminar não se afigura prejudicial, pois guarda caráter reversível, já que a qualquer tempo as atribuições aqui apontadas podem ser novamente revistas até a aprovação final da proposta pela Câmara de Procuradores de Justiça, concedo a liminar, nos seguintes moldes:

129º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde:

- . Fiscalização das ações e serviços da Atenção Primária do SUS (Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Saúde Bucal)
- . Fiscalização das ações e serviços dos Centros Especializados em Odontologia
- . Fiscalização das ações e serviços dos Centros de Reabilitação Municipal
- . Fiscalização das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
- . Fiscalização das ações e serviços do Transporte Móvel de Urgência (SAMU)
- . Fiscalização das ações e serviços do Transporte Sanitário Municipal

- . Fiscalização das ações e serviços da Política Pública de Saúde da População Carcerária
- . Fiscalização das ações e serviços da Atenção Obstétrica (níveis primário, secundário e terciário)
- . Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça e em hospitais administrados pelo Município de Belo Horizonte/MG
- . Saúde do Trabalhador Municipal
- . Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça

130º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde:

- . Fiscalização das ações e serviços da atenção secundária do SUS (consultas e exames especializados)
- . Fiscalização das ações e serviços de alta complexidade, em nível ambulatorial e hospitalar (rede própria e contratualizada)
- . Fiscalização das ações e serviços da Rede FHEMIG
- . Fiscalização das ações e serviços do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais
- . Fiscalização das ações e serviços da Fundação HEMOMINAS e da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados
- . Fiscalização das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar de hospitais do SUS (rede própria e contratualizada)
- . Novas tecnologias em saúde e pesquisa em seres humanos vivos
- . Bioética
- . Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça e em hospitais da rede complementar ao SUS
- . Saúde do Trabalhador Estadual
- . Consórcios Intermunicipais de Saúde
- . Fiscalização do Controle Social (Municipal e Estadual)
- . Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça

150º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde:

- . Fiscalização das Ações e Serviços das Políticas Municipal e Estadual de Saúde Mental em todos os níveis de atenção
- . Fiscalização das Ações e Serviços das Políticas Municipal e Estadual de Tratamento da Dependência de Álcool e Outras Drogas em todos os níveis de atenção
- . Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça
- . Controle das Internações Psiquiátricas Involuntárias
- . Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça

50º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde:

- . Fiscalização das Políticas Públicas de Assistência Farmacêutica (Componentes Básicos, Especializados e Estratégicos) e de dispensação de insumos
- . Fiscalização das ações e serviços do Programa Municipal de Atenção Domiciliar/Cuidados Paliativos
- . Fiscalização das ações e serviços da Política Nacional de Imunização
- . Fiscalização das ações e serviços das Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição
- . Fiscalização das ações e serviços da Fundação Ezequiel Dias (FUNED)
- . Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça
- . Atribuições Criminais perante as Varas Criminais, em feitos relativos a crimes imputados a profissionais de saúde , praticados no exercício de suas funções
- . Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2017.

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Procurador de Justiça

* Republicação face a erro material.

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo nº 159/2017 - ID 2823401

Recorrente: Promotora de Justiça Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Lima de Souza

Revisor: Procurador de Justiça Luís Carlos Martins Costa

Belo Horizonte, 11 de julho de 2017.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2017.

Às 14:30 horas do dia 30 de maio de 2017, reuniu-se, no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, a Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Foram registradas as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA, Presidente, LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO e GERALDO FLÁVIO VASQUES. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 3ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foram

apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR GILBERTO AUGUSTO DE MENDONÇA: Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0023.16.000008-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001205-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001693-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001785-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001139-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001770-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.002024-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000016-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000303-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000368-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000441-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000025-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.11.000716-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000441-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.16.000165-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.16.001072-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0051.08.000005-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0051.16.000129-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000340-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000166-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000620-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.02.000132-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.016574-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.008474-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.008310-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001387-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001447-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.001830-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.05.000113-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BURITIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0093.02.000013-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0106.16.000356-7: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.04.000005-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0133.11.000127-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE,

Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000254-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0172.10.000175-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.16.000416-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000041-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.10.000245-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.11.000234-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.11.000354-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.002123-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000771-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000626-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.10.001030-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000575-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001710-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.16.000625-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CURVELO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.16.000020-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.12.000787-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.001509-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.001221-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.001777-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.000289-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.10.000164-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.10.000234-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.10.000961-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.002270-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001791-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.03.000014-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.06.000012-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000049-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.16.000388-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0261.06.000002-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000696-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.09.000070-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000479-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000482-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito

Civil nº MPMG-0261.11.000091-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.13.000771-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000015-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000012-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000176-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0273.16.000267-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0273.16.000209-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.16.000208-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0278.16.000017-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.09.000092-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.10.000024-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000120-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0309.09.000008-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPANEMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0312.04.000004-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.15.000571-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPECERICA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0335.10.000004-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.16.000285-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000647-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.09.000087-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.14.000140-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.16.000062-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000776-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.11.001374-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 13ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.13.007703-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.02.000005-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.10.000020-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000360-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.12.000007-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001889-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0435.03.000081-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.001170-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000243-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000891-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000971-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.14.006418-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 04ª

PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.11.000025-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.10.000208-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0474.09.000195-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA QUATRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0476.15.000025-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.15.000336-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.08.000073-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRAPORA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0512.12.000114-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCO FUNDO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0517.05.000013-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000162-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.08.000092-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.10.000170-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.16.000998-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.17.000081-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0527.16.000013-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000168-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.02.000012-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.05.000059-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.09.000002-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.13.000027-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0567.16.000023-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.06.000028-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0572.10.000018-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.13.000065-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0596.16.000354-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000077-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.04.000020-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000254-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO LOURENCO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0637.16.000279-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000175-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000209-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.15.000709-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.16.000403-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.10.000132-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.001516-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca

de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.001160-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.09.000029-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.07.000005-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.07.000006-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.07.000008-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.07.000015-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.08.000029-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.09.000029-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO: Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0023.14.000038-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.000597-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000042-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000093-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000269-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000415-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000013-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000019-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000023-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000035-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000041-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000136-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000174-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0051.16.000037-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.000253-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000533-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.11.000662-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.016993-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.16.011399-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.007099-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.001167-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.16.008650-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001205-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.000094-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BURITIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0093.04.000005-6: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0097.09.000025-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0106.12.000078-6:

pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CÂMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0106.13.000036-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0118.14.000086-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000148-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.10.000005-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000172-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000101-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000272-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CASSIA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0151.15.000068-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000235-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0180.09.000020-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000038-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000628-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000788-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.000174-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000016-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0183.09.000071-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000885-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.04.000011-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.05.000021-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.07.000042-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.10.000258-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.000824-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.10.000156-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.11.000343-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.002906-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001412-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.06.000002-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000007-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000021-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000041-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000046-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000048-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.10.000004-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.11.000002-2:

pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0242.08.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.16.000316-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000823-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000103-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000949-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000020-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.16.000222-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000177-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0271.16.000079-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0271.10.000173-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0271.11.000026-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0273.16.000167-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.001890-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0105.13.000062-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.16.000207-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.09.000075-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.10.000067-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000811-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000466-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0342.09.000113-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.14.000177-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.99.000003-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.001293-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0384.16.000435-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0390.08.000018-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0390.11.000006-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MACHADO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0390.12.000026-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.09.000033-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.09.000038-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.14.000506-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.16.000103-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0417.11.000092-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0417.13.000113-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0431.09.000014-9: pela homologação do arquivamento -

aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.07.000038-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000089-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000297-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000966-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.10.000089-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000399-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.11.000062-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000111-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.16.000514-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.16.000109-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000112-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.02.000040-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.04.000044-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCO FUNDO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0517.12.000002-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000247-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.11.000321-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RAUL SOARES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0540.14.000130-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.02.000013-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.05.000016-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0570.10.000005-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.15.000143-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000252-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000267-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000374-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.09.000028-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000180-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.001236-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000833-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.001373-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.000881-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001221-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001228-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001230-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001234-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA,

HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001240-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001241-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001247-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001696-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003524-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.06.000009-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.07.000012-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES: Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001582-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001977-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.002165-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.002331-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.002138-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000062-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000101-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000312-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000370-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.09.000388-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.10.000138-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.09.000067-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.10.000472-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.15.000499-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000603-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0778.02.000008-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0051.16.000030-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.09.000678-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.03.000047-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.04.000240-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.013587-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.001135-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.001507-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0083.16.000006-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0084.16.000035-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0106.12.000077-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000025-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0118.16.000029-5: pela homologação

do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0143.16.000061-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.09.000009-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONQUISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0182.16.000048-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000436-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.09.000270-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.10.000264-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.12.000778-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.000928-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000155-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000225-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000258-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000387-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000611-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.001036-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000129-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000633-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000034-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.000203-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.09.000094-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.03.000006-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.03.000010-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.05.000003-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000044-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000054-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DORES DO INDAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0232.09.000057-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EXTREMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0251.10.000003-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000493-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.16.000861-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.10.000075-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000618-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000186-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000187-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GALILEIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0273.16.000215-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0105.15.000754-7: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.09.000023-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GRAO MOGOL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0278.10.000003-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.08.000255-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000115-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0317.10.000434-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0317.09.000171-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0327.15.000267-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0327.16.000259-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0344.09.000017-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.09.000100-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.10.000084-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.11.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.12.000051-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.10.000245-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARTINHO CAMPOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0405.02.000016-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0417.10.000045-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE CARMELO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0431.11.000209-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000334-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000976-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.14.000526-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0480.16.000313-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0210.09.000135-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.10.000208-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.16.000263-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.10.000023-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.02.000065-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0518.15.000071-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POCOS DE CALDAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0518.15.000750-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.11.000216-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.14.000702-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.16.000707-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0542.15.000106-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.00.000004-5: pela hom

ologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PARANAIBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO

AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0555.04.000010-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0620.09.000048-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0620.11.000027-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000218-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000282-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000300-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000360-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.11.000356-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000362-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000370-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000822-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 11ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.001042-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.002985-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.09.000112-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.11.000207-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.09.000007-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VAZANTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0710.09.000023-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0713.15.000011-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2017.

Aos 19 dias do mês de junho de 2017, realizou-se, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 54, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI, PRESIDENTE, MÁRCIO GOMES DE SOUZA E IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES CAILLAUX. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária.. Ato seguinte, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES CAILLAUX: Comarca de ALEM PARAIBA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.16.000171-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.000090-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001066-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARBACENA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.10.000553-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARBACENA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.10.000630-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.002523-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.000454-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.000838-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.006914-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.001110-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.16.000045-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº

MPMG-0112.16.000038-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARANGOLA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.16.000568-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.002187-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000224-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000504-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001079-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.04.000112-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA OESTE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.11.000693-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.15.000375-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITABIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.15.000154-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITABIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0317.15.000254-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000371-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000710-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0343.03.000010-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0343.15.000007-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de LEOPOLDINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.16.000312-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.15.000716-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.15.000421-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.15.000522-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MONTES CLAROS, 13ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0433.11.000399-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000644-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000563-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.16.000124-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.16.000413-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.15.000045-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0625.16.000682-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.001808-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA. CONSELHEIRO-RELATOR RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI: Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001727-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.000075-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000127-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001117-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000093-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.000697-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.000958-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001210-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAXA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000251-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARBACENA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.16.000367-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARBACENA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.16.000811-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.011200-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.003695-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.008584-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº

MPMG-0024.16.009448-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.014947-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.16.003268-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.012654-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.004977-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001416-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001565-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001653-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002075-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.003260-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.003833-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.003851-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.004345-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BRASILIA DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0086.16.000002-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAETE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000110-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAETE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000242-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAMPINA VERDE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0111.10.000007-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAPELINHA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0123.16.000265-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARANGOLA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0133.13.000352-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CATAGUASES, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000204-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.11.000034-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000517-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.001067-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0194.16.000290-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CURVELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0209.15.000483-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CURVELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.16.000619-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.000533-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.15.000187-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.15.001326-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA OESTE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.002129-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0261.02.000005-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000775-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.16.000416-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.16.000901-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IBIRITE, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.16.000187-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000276-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0313.14.002176-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000601-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.10.000423-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITAMBACURI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0327.16.000239-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITAUNA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.16.000084-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITAUNA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO,

Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.16.000410-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000713-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0348.16.000062-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0355.16.000025-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000176-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000457-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.001448-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.001451-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de LEOPOLDINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0384.16.000278-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.16.000135-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000037-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001056-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000242-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000796-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000860-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.001191-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000102-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000430-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000327-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000008-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0450.16.000156-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000543-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000250-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PARA DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0471.16.000467-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PASSOS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.12.000371-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PATOS DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0480.16.000537-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PIUMHI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.15.000063-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000304-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000089-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.14.000745-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000631-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0527.16.000024-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000922-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.001553-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000045-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000143-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0559.09.000004-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SACRAMENTO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.15.000403-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.16.000659-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000426-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000049-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000413-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA

ÚNICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0627.10.000027-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000434-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000040-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SETE LAGOAS, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.15.001683-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SETE LAGOAS, 10ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.13.000701-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TIMOTEO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.16.000136-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000362-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000452-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.004185-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.004287-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.005282-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.16.004124-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA. CONSELHEIRO-RELATOR MARCIO GOMES DE SOUZA: Comarca de ALFENAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0016.15.000445-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ALVINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0023.16.000106-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000571-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001683-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001906-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000145-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.000961-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001307-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001901-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.001968-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.16.002218-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ARAGUARI, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.000266-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.16.000174-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.16.000103-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARBACENA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0056.16.000044-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BARROSO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0059.08.000001-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.000789-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 14ª PJ DEFESA DO CONSUMIDOR, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.005634-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000018-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.09.000231-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.000367-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.12.003830-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.005702-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.007731-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.008675-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.014454-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.015354-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.004314-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.006313-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 19ª PJ DEFESA DA SAUDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.011851-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BELO HORIZONTE, 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS, IDOSO, Inquérito Civil nº

MPMG-0024.14.007711-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001373-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001546-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008094-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008739-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008767-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.16.001679-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.005110-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0083.16.000071-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0083.16.000011-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0083.16.000078-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BRASÍLIA DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0086.16.000103-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de BRASÍLIA DE MINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0086.16.000120-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAETE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0045.12.000020-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAETE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0045.14.000087-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAETE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0045.15.000077-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAMPO BELO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.16.000236-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.15.000002-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CANAPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0118.13.000151-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARANGOLA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.16.000305-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARANGOLA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0133.16.000375-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARATINGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.16.000656-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CARATINGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.16.000088-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CATAGUASES, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000030-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, APOIO COMUNITÁRIO, Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000231-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONGONHAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0180.15.000260-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000161-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000962-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CONTAGEM, 23ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001778-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.16.000068-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de CURVELO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.16.000376-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIAMANTINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.15.000288-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de DIVINOPOLIS, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA OESTE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.002261-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.05.000017-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.14.000380-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FORMIGA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0261.09.000052-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de FRUTAL, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0271.15.000823-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.001172-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.16.000098-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.08.000257-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.16.002282-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil

nº MPMG-0105.17.000189-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IBIRITE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0114.16.000261-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0301.16.000297-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0301.16.000031-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IGARAPE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0301.16.000482-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de INHAPIM, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0309.12.000032-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.07.000091-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.15.000450-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0313.16.001316-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000413-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITABIRA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.16.000174-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITAGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0322.14.000007-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.09.000439-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.10.000277-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.10.000279-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.15.000131-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUIUTABA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000187-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0343.14.000189-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0348.16.000083-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.14.000024-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0355.16.000067-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000784-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de JUIZ DE FORA, 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.12.000228-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de LEOPOLDINA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0384.16.000343-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MALACACHETA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0392.08.000005-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.15.000460-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MANHUACU, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0394.16.000417-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MATEUS LEME, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.16.000091-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MATOZINHOS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0411.14.001313-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MESQUITA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0417.13.000163-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MONTE CARMELO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0431.12.000105-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MONTES CLAROS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001071-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000441-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0439.16.000502-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000571-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.000864-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.16.001252-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.17.000034-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de MURIAE, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.14.006322-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NANUQUE, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.14.000778-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000510-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de NOVA LIMA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0188.16.001056-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OLIVEIRA,

02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.13.000254-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OLIVEIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.16.000070-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.10.000159-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.12.000316-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de OURO PRETO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000053-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PASSOS, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0479.16.000922-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.16.000048-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PEDRO LEOPOLDO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.16.000063-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000327-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de PONTE NOVA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000419-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0542.16.000159-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000383-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000735-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001212-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001230-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0558.16.000100-1: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0567.14.000223-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.16.000253-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SALINAS, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.16.000250-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SANTA LUZIA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000267-2: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO GOTARDO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0621.16.000083-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 05ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000016-6: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000466-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 02ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000287-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TAIOBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0680.16.000074-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0685.14.000066-0: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TEOFILLO OTONI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, FAMÍLIA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.16.000247-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, IDOSO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000525-7: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.16.000351-8: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.001667-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERABA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.16.000055-3: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.000812-5: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 14ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.16.003199-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UBERLANDIA, 20ª PROMOTORIA DE JUSTICA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.000947-9: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de UNAI, 03ª PROMOTORIA DE JUSTICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0704.11.000038-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA; Comarca de VESPASIANO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0290.16.000387-4: DECISÃO NÃO CADASTRADA. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DO REGISTRO ÚNICO

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Outras Situações nº MPMG-0012.17.000161-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA VINTE, MUNICÍPIO DE SERITINGA, MUNICÍPIO DE SERRANOS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000605-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A PAURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000606-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALENARA. Representado(s): NILDA ALVES DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000602-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAZARO PINTO SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000603-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RODRIGUES SOUTO.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0019.17.000052-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. -. M.. Representado(s): E. D. F. B..

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0026.17.000054-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNUCIPIO DE IBITIURA DE MINAS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.000882-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADEMIR ROSA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.001132-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): E. M. C. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.001140-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA D'AJUDA DE ANDRADE DE SOUSA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.001142-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. C. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.17.001145-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): J. M. D. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.17.001152-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. A. S. D. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.17.001161-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): BIANCA CRISTINA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000695-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EURIPEDES RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000697-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CIELTA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000841-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POLYBIO JOSÉ DE PAIVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000842-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLAAS SCHOERMAKER E FILHOS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000846-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WESLEY ALVES DE ASSIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000867-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PAROQUIA DA IGREJA DE SÃO DOMINGOS DE ARAXÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000929-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL BARBOSA VAZ, PAULO CEZAR TOSO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000960-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.000999-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AILTON JOSÉ RIBEIRO. Representado(s): BAR COPACABANA DRINKS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001005-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EURIPEDES MESSIAS NATAL. Representado(s): MÚCIO TEIXEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001200-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARMEN LÚCIA BARCELOS E SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001207-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001219-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ CAMILO LOPES. Representado(s): PEDRO VILELA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001289-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEI ANDRINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001304-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO BOSCO LEMOS. Representado(s): BAR CHAPÉU DE PALHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001441-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDELICE APARECIDA FERNANDES.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.17.000145-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): JOÃO PAULO FLORENTINO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ

- PA - Outras Situações nº MPMG-0056.17.000691-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000692-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ROBERTA CRISTIANE DE OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000693-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBERTIOGA. Representado(s): ERNANI GONÇALVES MOREIRA, SHEILA CRISTIANE BARROS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000694-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): CRISTINA RODRIGUES FLORENTINO CANDIAN, WILTON CESAR CANDIAN.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000695-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): PATRÍCIA DE FÁTIMA MOREIRA, RODRIGO JOÃO BERTOLIN.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000696-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): PATRÍCIA DE FÁTIMA MOREIRA, RODRIGO JOÃO BERTOLIN.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.17.000632-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JORGINA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.008728-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE.

Reclamante(s): WAGNER JORGE DOS SANTOS. Reclamado(s): DROGADAVIS LTDA - ME (FANTASIA : TOTAL POPULAR, DROGARIA TOTAL POPULAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.009076-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): ELITE SUPLEMENTOS BH LTDA. - EPP.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.009603-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A, OURO MINAS PALACE HOTEL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.009988-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): LEONARDO RODRIGUES CARVALHO DA SILVA. Reclamado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (ASSEFAZ).

RESPONSÁVEL: CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.010544-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.012465-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): BHTRANS, PBH- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.018694-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO OLIVEIRA COSTA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.010662-9, instaurado em 10/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO AMAE PARA EDUCAÇÃO E CULTURA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.010660-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.010672-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO VICTOR DEQUECH.

RESPONSÁVEL: MIRIAM QUEIROZ LACERDA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.17.010711-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): I. C. M. P.. Representado(s): H. F. R..

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.17.009867-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): HEBERT ROBERTO ROCHA. Reclamado(s): BEB´S BAR.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0024.17.010664-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.17.010667-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.17.010614-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. M. D. O., J. S. S., L. O. D. S.. Investigado(s): P. F. D. S..

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.17.001644-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): S. S.. Investigado(s): D. A. C..

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002130-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIAS DE POLICIA DE BETIM.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0071.17.000153-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.17.000302-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO FARIAS RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0080.17.000071-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ DE ARIMATEA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.17.000056-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPESTRE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ELIAS JORGE ZENUN.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.17.000701-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. M. L., P. R. S. R. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.17.000702-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. M. D. P. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.17.000703-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. C., S. O. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.17.000700-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTE MARTINS PEREIRA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000746-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEYDA DAS GRAÇAS VIDAL. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE IPATINGA/MG.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: DANIELLE ANGELICA POLASTRI DE MENDONCA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.17.000085-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURÍCIO AFRÂNIO AMORIM. Representado(s): DARCI MARQUES DOS REIS, MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.17.000156-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): WALDECIR MACHADO TAVEIRA. Representado(s): FERNANDO PACHECO FIALHO, MUNICIPIO DE CATAGUASES - MG.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0172.17.000275-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. C. D. A.. Investigado(s): E. C. M. S..

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000111-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): CECILIA MADUREIRA DE MORAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000132-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000134-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000135-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.001010-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): DIPE, DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.001125-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JESUS ALVES DE FIGUEIREDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.17.001135-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. C. D. S..

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0209.17.000566-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA JOSE DA SILVA MENDES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000934-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ LIMA DO AMARAL FILHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000935-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMA DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000936-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILMAR VIEIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000938-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000939-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÃO CRISTÓVÃO COMERCIAL EXPLORADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.17.000933-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0240.17.000064-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR-ERVÁLIA.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.17.000067-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): FUNERÁRIA PAX DO BRASIL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0248.17.000089-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. F. S. S.. Investigado(s): J. D. P. V..

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANGELO ANSANELLI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.17.000756-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): I. J. R. G.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.17.000755-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. P. D. F.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0105.17.001270-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILENE ROSA DE JESUS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LOURDES GUERRERO DA ROSA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0105.17.002750-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.17.000019-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T.. Investigado(s): J. A. N. D. S., R. N. D. S..

RESPONSÁVEL: ELBA RONDINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.17.000018-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. G.. Investigado(s): L. M..

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0284.17.000073-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANI.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MANUELA XAVIER LAGES FARIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000289-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Outras Situações nº MPMG-0301.17.000329-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.000897-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/PODER LEGISLATIVO, CARLOS ALBERTO RAMOS BARROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.000898-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): DIEGO FRANCO REIS, GERALDO DOS REIS NEVES, MUNICÍPIO DE IPABA/PODER EXECUTIVO.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.17.000880-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.17.000720-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA KER. Representado(s): - A APURAR -.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.17.000211-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.17.000981-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): V. D. C. N. W. M. M. E. J. L. C. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.000789-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MÁRIO MARCOS MOREIRA MARTINS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.001493-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA. Representado(s): DAMON LÁZARO DE SENA, MUNICÍPIO DE ITABIRA E EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA..

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000272-6, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000273-4, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000274-2, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000275-9, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000276-7, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE PESCADOR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000277-5, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0327.17.000278-3, instaurado em 10/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREDCA-JVM. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0332.17.000064-7, instaurado em 10/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA MARTA DA CUNHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHOMI.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.17.000738-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): F. D. X.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.17.000757-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.16.001132-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.16.001133-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.16.001137-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.16.001138-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000450-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): S. G. F., V. A. D. L.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000624-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONSUMIDOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000753-4, instaurado em 12/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. A. D. O..

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.17.000223-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): FRANCISCO LUCINO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.13.000032-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROSENICE PEREIRA DE JESUS. Representado(s): LUIZ GONÇALVES PEREIRA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.13.000128-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(CÍVEL). Representante(s): ADILSON DURÃES. Representado(s): MARIA APARECIDA SILVA DURÃES.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.13.000180-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KÁTIA RODRIGUES TRINDADE. Representado(s): E. C. F. L. J.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.15.000297-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P. D. M. D. C.. Representado(s): L..

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0352.15.000787-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PEDRO MARTINS CARDOSO. Representado(s): MARILENE ALMEIDA CARDOSO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: CARLOS ARI BRASIL DE BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.17.001373-7, instaurado em 10/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. I. C.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.17.001539-3, instaurado em 10/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.001665-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.001916-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAIANA BOROTO EMÍDIO DA SILVA. Representado(s): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0148.17.000021-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ADRIANO GERALDO ANTUNES LIMA. Reclamado(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA..

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0393.17.000290-0, instaurado em 28/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA AMBIENTAL DE JAIBA. Representado(s): COPASA.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0393.17.000372-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILLIA PEREIRA SANTANA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.17.000604-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ÉLIA JUNIA VÍTOR DE OLIVEIRA, SILVANA VERSIANI AGUILAR LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0394.14.000712-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDUTO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0394.15.000940-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE APARECIDA MAGESTE DE SOUZA, CLEONICE DARCI HUEBRA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISBURGO.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0394.16.000410-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUAÇU.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.17.000608-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. E. D. M. G.. Investigado(s): L. O. S..

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.16.000135-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REINALDO FERNANDES RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.17.000109-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0396.17.000111-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000095-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO JOSÉ DE ABREU DAVID.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000096-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO LUIZ ZEFERINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000097-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000098-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE JAIRO ZEFERINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000099-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000100-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANIVALDO VENANCIO BARBOSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000102-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DIAS DA COSTA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.17.000128-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0418.17.000331-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARAS DA COMARCA DE MINAS NOVAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.17.000334-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE, SECRETARIO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.17.000074-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATO VERDE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.17.000075-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.17.000176-9, instaurado em 07/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO DA SILVA GOMES.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.16.001609-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): EDER LUCAS DOS SANTOS TIAGO. Representado(s): UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.15.000791-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.000257-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS TADEU DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.000904-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS VILAGE DO LAGO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.001427-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EUNICE ANTUNES SE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.001718-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.001796-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.16.001837-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Outras Situações nº MPMG-0447.17.000042-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA NOVA ERA. Representado(s): COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO CENTRO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.17.000312-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.17.000351-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERACINA FERREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000264-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO GABRIEL DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000271-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000285-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000315-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO ACIMA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000323-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): BAR TRILHA DOS ESPETOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000335-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000399-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELY NOGUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: IVANA ANDRADE SOUZA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.13.000431-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ACIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ACIMA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.14.000293-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ACIMA.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0452.04.000002-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Outras Situações nº MPMG-0460.17.000057-0, instaurado em 04/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA, SILVIA FATIMA DE OLIVEIRA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EDVALDO COSTA PEREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000234-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE DE OURO PRETO, TRANSCOTTA LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000229-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ANTONIO FRANCISCO LISBOA - "O ALEIJADINHO".

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000230-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GORCEIX.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000231-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SORRIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000232-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA E ECONOMIA DE CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA NOVELIS DO BRAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000233-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO (FEOP).

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: VANESSA DOSUALDO FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000201-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, TOBIAS JOSÉ TEIXEIRA - ME.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0498.17.000059-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): ELCI FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000215-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000216-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000217-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000218-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000220-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000221-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0515.16.000438-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): 1. E. P. N., 1. C. P. D. F. R. L., G. C. D. S..

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO BUSTAMANTE STEPHAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0518.17.000513-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0521.17.000454-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FELIPE GUIMARAES AMANTEA

- Inquérito Civil nº MPMG-0542.16.000092-4, instaurado em 07/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANÔNIMO- VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE COSTA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000746-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICARDO HENRIQUE DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.17.000750-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): EFIGÊNIA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.17.000626-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000152-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO SHIGUEO ENDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000153-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIVALDO DE OLIVEIRA LOPES.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.17.000119-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EZEQUIEL ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA, MARCO ANGELO DA SILVA, ROSÂNIA DE FÁTIMA BATISTA. Representado(s): MAGNO ÁUDIO PROMOÇÕES LTDA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0567.16.000365-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): LUCAS JUNIO MADEIRA ME - EDUCATEC BRASIL.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.16.000359-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): DIÓGENES GONÇALVES FANTINI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.17.000176-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): KLAUBER SILVA MALAQUIAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.17.000253-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUIZO COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.17.000254-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SABARÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.17.000255-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUIZO COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.17.000256-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SABARÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.17.000257-8, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SABARÁ. Representado(s): CRISTIANE APARECIDA JACINTO, MARCOS EVANGELISTA BATISTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.17.000050-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELEN GUIMARAES PESSO, JOSE CARLOS PESSO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA, VALE S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.17.000095-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MICHEL IRRTHUM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.17.000098-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ISAQUE ROBERTO FREITAS OLIVEIRA.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.17.000241-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBELITA.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.17.000161-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. A. D. M.. Representado(s): M. D. S. B..

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.17.000395-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIANGELA HELENA CAMPOS DO PRADO, TEREZINHA HELENA CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.17.000095-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANDRÉ COSTA ALVES CARVALHO, MILENE SIMAS PELEGRINO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.17.000096-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO-MG.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- PA - Outras Situações nº MPMG-0611.15.000401-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA LÚCIA DOS ANJOS RODRIGUES, JOSÉ PAULO BARBOSA PEREIRA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.17.000094-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIZETE DA SILVA SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0647.17.000211-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Outras Situações nº MPMG-0647.17.000274-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0680.17.000242-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0680.17.000243-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representado(s): OSMAR RÊGO.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.16.000430-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): G. F. M.. Representado(s): M. D. T. E..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.16.000446-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ILTON AMBRÓSIO VIANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/PODER EXECUTIVO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000173-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ALTINO BARBOSA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000343-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO COSME DE TEOFILO OTONI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000363-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO VERDE DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000376-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000380-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ATALÉIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000381-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE OURO VERDE DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000412-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000420-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000423-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ATALÉIA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.17.000424-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCIENE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.001192-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DANILO NUNES BARBOSA, MARIA ALDACY LOBO BRAGA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: TIAGO TANURE COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.17.000167-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): THAIS FERNANDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO. Representado(s): UCAMPROMINAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.17.000172-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.17.000179-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.17.000246-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): DE OFÍCIO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.17.000270-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMÓTEO - SINSEP. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.17.000355-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO REDS. Representado(s): HÉLO LINO DE MIRANDA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.17.000693-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS -CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.17.000704-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAPS TUPACIGUARA. Representado(s): VIVALDO PEREIRA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.17.000705-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MEIRE FERREIRA SANT'ANA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.001148-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CASA DE GIULIETTA - BAR E BOATE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.001149-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORAS DO BAIRRO JARDIM NENÉ GOMES. Representado(s): CONSTRUTORA RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO, MUNICIPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.17.001397-4, instaurado em 07/07/2017. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL EM UBERLÂNDIA/MG. Reclamado(s): BRUNO CESAR DE CARVALHO.

RESPONSÁVEL: JADIR CIRQUEIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.17.002115-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, EMANUELLY CRISTINY APARECIDA DA SILVA. Representado(s): LUCAS BRENO DO PRADO TEODORO LEMES.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.002511-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representante(s): MARIA BEATRIZ DIAS JUNQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.16.000990-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. D. D. A.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.001200-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): K. G. P. R.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.001449-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): R. H. C. M., R. H. D. C. M.. Representado(s): H. H. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.001453-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): H. B. R. M.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.001502-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): L. R. V., M. L. M.. Representado(s): A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.17.002061-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A. D. S. F..

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.005681-9, instaurado em 11/07/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): J. R. D. S. C., M. D. C. S. C.. Representado(s): P. S. L. D. S..

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.002507-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRF S.A..

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.17.000268-5, instaurado em 11/07/2017. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): L. M. D. S. A.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.12.000104-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESTEFÂNIA JOSÉ DE OLIVEIRA, RICHARLISSON JOSÉ DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.13.000118-1, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HELDER JÚNIOR PEREIRA SALGADO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.13.000122-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ROSILENE PEREIRA DA SILVA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.13.000126-4, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.13.009818-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EMILIENE RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): "VICENTE".
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.14.000096-7, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAYSSA VITÓRIA GONÇALVES.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.14.000247-6, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DÉBORA TAUANE ALVES RAMOS.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.14.000249-2, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VANUSA DAS MERCÊS LEITE.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.15.000049-3, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CRISTIANO DO CARMO DE SOUZA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.16.000101-0, instaurado em 11/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JEFERSON CONRADO RIBEIRO DE CASTRO.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3198/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.12.001260-4

INFRATOR: MB CONTEMPORÂNEA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (MARIA BONITA EXTRA) – CNPJ: 07.722.116/0012-36

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 34, §5º, da Resolução PGJ nº 11/11, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator acima indicado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC (Banco do Brasil S/A, Agência 1615-2, Conta nº 6.141-7, código identificador: CNPJ da empresa; CNPJ do FEPDC: 20.971.057/0001-45) –, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66/03, o valor de R\$812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), correspondente à multa em face dele arbitrada em decisão administrativa transitada em julgado, constante nas fls. 43/52 dos respectivos autos.

Informa-lhe que o não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, implicará:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03;

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3634/2017/Serviços

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.16.016496-8

Investigado: Central dos Ingressos Promoções e Eventos Ltda.

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual científica todos os consumidores que adquiriram ingressos para o show do Nando Reis que estava agendado para o dia 26/12/2015 no Minas Arena e foi cancelado, os quais não tenham sido ressarcidos, para que se pronunciem sobre possível interesse no ressarcimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da presente Notificação por Edital.

Saliente-se que a manifestação poderá ser encaminhada à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada na Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG ou enviada via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: pj14consumidor@mpmg.mp.br.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3739/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.15.016356-6

INVESTIGADO: RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A CNPJ: 001.929.665/0001-47

REPRESENTANTE: 17ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, determina a presente publicação, pela qual científica o interessado (representante) acima indicado da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante nas fls. 27 dos respectivos autos.

Este Órgão salienta que, nos termos do §1º do art. 23 da Resolução PGJ nº 11/2011, caso a representante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Goitacazes, nº 1202, 4º andar, Barro Preto, CEP 30.190-051, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 3751/2017/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.16.000549-2

INVESTIGADO: CALCINAÇÃO OURO CAL LTDA – CNPJ: 11.997.594/0001-73

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, determina a presente publicação, pela qual cientifica o representado acima indicado para, no prazo de 10(dez) dias úteis contados da data desta publicação, apresentar:

Defesa, caso queira (art.44 do Decreto nº 2.181/97);

Cópia de Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) relativo ao ano de 2014;

Cópia do Estatuto Social atualizado.

Este Órgão informa, que os autos estão disponíveis para consulta na Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, situada à Rua Goitacazes 1202, 4º andar, Barro Preto, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Fernando Ferreira Abreu, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.16.002009-5

Infrator: Posto Sukata Ltda.

CNPJ: 64.297.120/0001-85

Valor da multa: R\$ 1.949,71

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.16.009119-5

Infrator: DK Comércio de Jóias Ltda.

CNPJ: 04.468.303/0005-18

Valor da multa: R\$ 10.512,86

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.09.003925-6

Infrator: Posto Patropi Ltda.

CNPJ: 17.497.926/0001-37

Natureza da Decisão: Prescrição

PA: 0024.15.018181-6

Infrator: Consórcio Pampulha.

CNPJ: 09.661.758/0001-45

Natureza da Decisão: Insubsistência

PA: 0024.16.007441-5

Infrator: NPC Comércio Ltda.

CNPJ: 19.486.537/0002-12

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 0024.16.010391-7

Fornecedor: Lojas Riachuelo S/A

CNPJ: 33.200.056/0345-58

Valor do acordo: R\$13.563,20

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

PA: 0024.15.016247-7

Fornecedor: Agiplan Financeira S/A

CNPJ: 13.660.104/0001-74

Multa por descumprimento: R\$50.000,00

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 0024.15.016247-7

Fornecedor: Agiplan Financeira S/A

CNPJ: 13.660.104/0001-74

Valor do acordo: R\$29.562,17

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.16.007468-8

Infrator: Cooperativa de Produtores Rurais do Serro Ltda.

CNPJ: 24.975.136/0004-17

Valor da multa: R\$23.007,17

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.16.007715-2

Infrator: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 60.886.413/0001-47

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.15.004034-3

Infrator: SUA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 18.948.010/0001-19

Valor da multa: R\$668,42

Natureza da Decisão: condenatória

COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARACATU, URUCUIA E ABAETÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IVA PEREIRA MALHEIROS

O Dr. Athaide Francisco Peres Oliveira, Promotor de Justiça, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente das bacias dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias contados a partir de sua publicação, de que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil cadastrado no SRU sob o nº MPMG – 0470.06.000004-4, em que figura como representado, GERALDO PEREIRA DA SILVA, e que foi instaurado com o escopo de apurar notícia de suposta contaminação hídrica, ocorrida pela destinação inadequada de rejeitos provenientes da atividade de suinocultura, na Chácara São Sebastião, localizada no povoado de São Sebastião, no município de Paracatu.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica-se IVA PEREIRA MALHEIROS, para tomar conhecimento da promoção de arquivamento efetivada nos referidos autos, por não haver elementos para a propositura de uma ação civil pública ou adoção de outras providências legais, estando as respectivas razões disponíveis para consulta na Coordenadoria Regional de Meio Ambiente, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 946, centro, em Patos de Minas.

Fica o(a) interessado(a) notificado(a), nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ-CGMP nº 03/2009, de que, caso discorde da providência adotada, poderá até a sessão que apreciará o arquivamento, promover a juntada de razões escritas e/ou documentos, para a análise do Conselho Superior do Ministério Público, devendo, para tanto, encaminhá-las(os) diretamente ao Órgão Colegiado, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001.

Fica cientificado(a), ainda, de que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público analisará a promoção de arquivamento no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias do protocolo do inquérito civil junto à Secretaria do Órgão Colegiado.

E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no

quadro de avisos das Promotorias de Justiça de Patos de Minas.

Patos de Minas, 10 de julho de 2017.

ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo nº MPMG 0012.17.000139-5

O Promotor de Justiça oficiante nesta comarca de Aiuruoca, Antonio Borges da Silva, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para apurar denúncia anônima (Manifestação nº 849631), recebida pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que informa, em tese, abuso financeiro e negligência de idosa no município de Passa Vinte/MG.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante anônimo, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, conforme § 3º do artigo 4º da Resolução PGJ CGMP Nº 07/2016, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação.

As razões escritas ou documentos, caso apresentados, serão juntados aos autos do Procedimento Administrativo para apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

A manifestação deverá ser apresentada no endereço desta Promotoria de Justiça de Aiuruoca, localizada na rua Coronel Osvaldo, 157 – Centro – Aiuruoca-MG, CEP 37450-000.

Aiuruoca, 12 de julho de 2017.

ANTONIO BORGES DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça André Salles Dias Pinto, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé/MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais, mediante a impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a Senhora Priscila Pugirá de Almeida para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do inquérito civil nº MPMG 0301.09.000002-9. Em caso de discordância, a interessada poderá interpor recurso, apresentando as razões recursais contra a decisão proferida ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público (na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar - Bairro Santo Agostinho – CEP 30170-001) até a sessão que apreciará a promoção de arquivamento, a ser realizada, no mínimo quinze dias a contar da data de protocolo do feito na Procuradoria-Geral de Justiça. E para que chegue ao conhecimento, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico e afixada no quadro de

avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé, 12 de julho de 2017.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITURAMA

Inquérito Civil nº MPMG-0344.09.000011-0

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA, titular da 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama/MG, situada na Avenida Campina Verde, nº 1.395 (fundos), Centro, Iturama/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o(a) Sr(a). NIVALDO AMARAL ALVES, portador(a) do RG nº 7601487 e do CPF nº 047.310.936-00, tendo como último endereço a Avenida Rio Grande, nº 950, Centro, Município de Iturama-MG, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0344.09.000011-0, instaurado para apuração dos fatos abaixo descritos.

Descrição dos Fatos: APURAR EVENTUAL SUPERFATURAMENTO DAS OBRAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação/intimação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Iturama/MG, 12 de julho de 2017. Eu, Fabrício Bernardes de Oliveira, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Erick Anderson Caldeira Costa.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos de INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.16.000.723-6 o qual, por relatório de fls. 27/29 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos de INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.14.000.943-5 o qual, por relatório de fls. 38/40 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos de INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.15.000.172-8 o qual, por relatório de fls. 80/83 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.15.000.185-0 o qual, por relatório de fls. 32/35 de feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos de INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.16.000.723-6 o qual, por relatório de fls. 27/29 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0188.16.000.797-0 o qual, por relatório de fls. 22/23 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. IVANA ANDRADE SOUZA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0188.16.000.718-6 o qual, por relatório de fls. 66/69 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com determinação de sua remessa ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, servindo o presente para intimação do interessado para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentos até a realização da sessão do Egrégio CSMP.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça Dra. Larrice Luz Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapora, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias a partir da presente data, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado sob o n.º MPMG-0512.15.000778-3, figurando como representado o Sr. José Aparecido Bispo de Oliveira.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico o Sr. JOSÉ APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA para apresentar suas razões escritas e/ou documentos a serem juntados aos autos do referido procedimento até a Sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a Promoção de Arquivamento (art. 13, parágrafo 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº. 03/2009).

Caso venham a ser apresentadas, as razões e/ou documentos devem ser protocolizados na secretaria do Conselho Superior do Ministério Público: Avenida Álvares Cabral, nº. 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-916, Belo Horizonte/MG.

Pirapora/MG, 12 de julho de 2017.

LARRICE LUZ CARVALHO

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça Dra. Larrice Luz Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapora, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias a partir da presente data, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Preparatório registrado sob o n.º MPMG-0512.15.000778-3, figurando como representado o Sr. José Aparecido Bispo de Oliveira.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Sra. TEREZA BISPO OLIVEIRA para apresentar suas razões escritas e/ou documentos a serem juntados aos autos do referido procedimento até a Sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a Promoção de Arquivamento (art. 13, parágrafo 3º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº. 03/2009).

Caso venham a ser apresentadas, as razões e/ou documentos devem ser protocolizados na secretaria do Conselho Superior do Ministério Público: Avenida Álvares Cabral, nº. 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-916, Belo Horizonte/MG.

Pirapora/MG, 12 de julho de 2017.

LARRICE LUZ CARVALHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PONTE NOVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA PONTE NOVA/MG – QUARTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. THIAGO FERNANDES DE CARVALHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA PONTE NOVA/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO Nº MPMG - 0521.17.000164-3 nos quais foi determinado o seu arquivamento servindo o presente para intimação de eventuais interessados, para o fim do disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recursos contra a referida decisão no prazo de 10 dias. E para conhecimento de todos, será este afixado nas dependências das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG. Ponte Nova, 11 de julho de 2017. Eu, (Ana Claudia Oliveira de Miranda), Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça.

THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz de Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação, considerando tratar-se de representação anônima, dando ciência, a quem for de interesse, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG – 0231.13.000497-2, instaurado para apurar notícia de irregularidades na renovação dos contratos do diretor de segurança Ferdinando Aparecido e do supervisor de segurança Lucimar, lotados no centro socioeducativo de Justinópolis, dando-se o arquivamento devido a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, informando-lhe ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, e determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz de Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação, considerando tratar-se de representação anônima, dando ciência, a quem for de interesse, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG – 0231.17.000238-1, instaurado para apurar suposta prática de nepotismo na nomeação de marido e mulher (Gleidson Paixão da Silva e Glauce Kelly de Lima Paixão) para cargos em comissão na Administração Pública Municipal, dando-se o arquivamento devido a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, informando-lhe ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, e determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação da EMPRESA BRASIL INFORMÁTICA LTDA, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG – 0231.09.000152-1, instaurado para apurar irregularidades na contratação da empresa Brasil Informática Ltda. pelo Município de Ribeirão das Neves, comunicando ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento, poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, que também ficará afixada na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação da Sra. MARIA BARBARA FERNANDES LEITE, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG – 0231.09.000152-1, instaurado para apurar irregularidades na contratação da empresa Brasil Informática Ltda. pelo Município de Ribeirão das Neves, comunicando ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento, poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, que também ficará afixada na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz de Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação, considerando tratar-se de representação anônima, dando ciência, a quem for de interesse, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº MPMG – 0231.17.000258-9, instaurado para apurar a suposta prática de nepotismo na nomeação de Renata Cerqueira Diniz Siman para cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão das Neves, dando-se o arquivamento devido a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, informando-lhe ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, e determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Peterson Queiroz de Araújo, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, torna público o presente edital de notificação, considerando tratar-se de representação anônima, dando ciência, a quem for de interesse, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº MPMG – 0231.17.000301-7, instaurado para apurar notícia de que a nomeação de Isabella Maris Moreira para o cargo de Diretora de Atendimento no Centro Socioeducativo de Justinópolis, em Ribeirão das Neves, deu-se por indicação direta do então Subsecretário de Defesa Social, sem a participação da nomeada em processo seletivo para o cargo, dando-se o arquivamento devido à inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, informando-lhe ainda que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, e, após transcorridos estes 30 dias, considere-se o notificado ciente do teor desta notificação, e determinando que o presente edital seja afixado na sede da Secretaria das Promotorias, situada na Rua José Pedro Pereira, 175, São Pedro – Ribeirão das Neves/MG, e que seja publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2017.

PETERSON QUEIROZ ARAÚJO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Hamilton Moreira Franco, Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis– MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem notificar, na forma da lei, a quem possa interessar, para tomar conhecimento da promoção de ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0674.12.000028-8, instaurado a partir da denúncia apócrifa recebida nesta Promotoria, via correios, em 17/09/2012, noticiando eventuais irregularidades no funcionamento do “comércio provisório”, “trailers”, instalados na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, na calçada da “escola infantil” lá localizada, bloqueando-a quase totalmente, obrigando pedestres a fazerem uso da via pública, estabelecimentos que, segundo noticiado, são utilizados para a venda de lanches e bebidas alcoólicas, e “estão servindo de abrigo para maus cidadãos urinarem em via pública, criando um local inadequado para o fim que se destina devido ao mau cheiro do local”. Informa que, conforme disposto no Enunciado de Súmula nº 13, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, desta decisão poderão os interessados, no prazo de dez dias, interpor recurso e apresentar razões escritas ante eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos. A apreciação da promoção de arquivamento ocorrerá, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Silvianópolis, 11 de julho de 2017.

HAMILTON MOREIRA FRANCO

Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis-MG

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Maria dos Santos Júnior

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.16.028.205-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.16.032.660-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.16.061.022-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.072.550-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: R.L.M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.16.095.318-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.17.016.323-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.17.022.729-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pelo provimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.024.351-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.027.346-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.17.035.272-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.038.627-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.040.603-7/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.047.256-7/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.17.048.842-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA INES RODRIGUES DE SOUZA

R.ESP Nr. 1.0000.15.103.167-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.052.154-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.16.070.159-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação de revisão criminal.

R.ESP Nr. 1.0000.16.071.343-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.079.736-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.16.081.923-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.J.; Parte 2: J.D.3.V.T.B.H.; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.16.087.506-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.091.295-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.P.; Parte 2: ; Ciente

RVCRI Nr. 1.0000.16.094.627-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.17.000.067-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.006.409-1/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

CPRCR Nr. 1.0000.17.007.886-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.M.C.C.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.17.015.887-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.17.015.888-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pelo provimento da correição parcial.

RVCRI Nr. 1.0000.17.016.402-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.17.017.606-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: ; Conhecimento e parcial procedência.

CPRCR Nr. 1.0000.17.019.055-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo conhecimento e não provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.17.019.056-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.022.528-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.17.023.412-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.17.023.483-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.17.026.322-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.030.948-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.032.637-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.G.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.033.263-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: W.N.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.036.514-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.038.997-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.050.339-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.N.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

IUJCR Nr. 1.0395.15.003.192-4/003; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0521.07.064.088-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.C.J.; Parte 2: D.N.M.M.; Pela procedência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.15.072.435-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento e improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.16.018.697-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: Ê.C.P.; Parte 2: ; Não seja conhecido o recurso e, se conhecido, lhe seja negado provimento.

CPRCR Nr. 1.0000.16.063.186-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.E.C.C.C.; Pelo conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.091.797-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.17.019.627-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.E.C.C.C.; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.17.020.296-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento e improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.026.647-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.O.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento e improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.035.356-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.038.277-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.17.047.323-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Seja presente correção parcial conhecida, com Fulcro no art.290, do Regime Interno do TJMG, ao final, deferida.

RVCRI Nr. 1.0000.17.051.073-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.051.824-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: H.O.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0016.16.014.668-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.210.318-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: A.F.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.16.000.166-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0040.16.010.547-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0058.16.000.111-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: D.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.000.107-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.002.323-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.003.055-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.035.685-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0188.15.004.148-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de fls. 361/380.

APEL Nr. 1.0194.16.004.250-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0313.15.000.106-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.16.016.480-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.007.811-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0400.13.001.796-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0447.16.001.200-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.17.000.270-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0611.16.004.499-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.17.029.474-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.F.J.; Parte 2: J.2.V.C.C.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

APEL Nr. 1.0017.16.003.364-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.N.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.060.181-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela decretação da prescrição da pretensão punitiva.

APEL Nr. 1.0024.11.175.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.203.519-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.296.064-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.342.592-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.192.393-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.017.979-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.T.P.S.; Parte 2: J.T.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0034.16.005.234-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.16.007.178-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0059.16.001.818-6/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0069.16.002.519-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.029.081-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: D.F.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.007.315-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.021.789-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.018.278-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.16.000.107-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.16.004.664-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; não conhecimento do apelo interposto por G.S.D.M e, quanto a apelação dos acusados F.C.P e T.E.D.M(fls,170/172), Visando a evitar desnecessária repetição, eis que já foi apresentado parecer de mérito, limita-se a reiterá-lo, esperando o conhecimento e desprovimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0395.15.002.726-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0461.16.000.585-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.O.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.14.024.976-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.M.T.; Parte 2: D.O.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.14.015.623-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.10.029.928-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.16.005.062-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.11.006.978-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.T.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.16.003.297-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0024.13.278.824-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.107.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.146.024-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.042.422-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.14.030.845-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.16.003.113-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.D.R.S.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0114.14.007.641-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.14.001.276-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.038.345-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.019.798-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento pelo recurso interposto R.S.T., bem como pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0188.16.000.232-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.16.002.871-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.025.665-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.10.005.221-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0324.15.009.375-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0363.16.004.146-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0433.12.033.581-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.14.029.364-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.16.003.906-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0481.16.015.320-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.16.000.518-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0520.16.004.041-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.10.011.818-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0687.16.001.599-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.013.693-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.16.029.629-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.C.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0024.11.225.954-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.210.390-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.145.692-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.333-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.077.560-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.078.077-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.103.666-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.374-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.695-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.11.022.603-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.G.A.; Parte 2: A.L.G.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso do Ministério Público, e opina pelo conhecimento e não provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0040.15.009.446-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0040.16.003.202-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.H.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0056.16.002.328-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.010.224-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.13.001.564-2/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0114.12.012.715-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.16.012.315-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0134.15.010.095-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.10.050.562-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos apelos, pelo provimento parcial do ministerial e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0223.13.023.926-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.S.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.153-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0240.16.000.169-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0240.16.000.659-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.16.002.693-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0312.17.000.168-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0362.07.084.081-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0393.16.001.124-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: P.A.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0407.06.010.644-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0432.12.001.522-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.09.273.146-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0479.16.014.232-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.11.014.921-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.T.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.11.000.833-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento e pelo parcial provimento.

APEL Nr. 1.0672.03.125.282-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.009.726-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.019.047-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.P.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.13.029.157-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CAMILA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA

C.JUR Nr. 1.0000.17.035.792-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.036.688-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.037.160-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.1.V.C.I.J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela procedência.

APEL Nr. 1.0016.15.006.645-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0016.15.013.774-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.H.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0016.16.013.329-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.15.006.154-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.188.612-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.139.424-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.164.875-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.285.691-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.425.537-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.209.232-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.F.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.119.887-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.168.043-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.042.841-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.061.024-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.096.404-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.109.525-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.W.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.127.916-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.009.662-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.09.215.015-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0034.10.001.174-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0040.16.005.014-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0111.16.001.813-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0140.16.000.849-0/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.061.808-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.001.648-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.013.578-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.16.014.254-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0184.16.002.977-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.16.005.106-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.W.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.16.005.592-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.16.004.084-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.V.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.09.014.684-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.022.656-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.12.032.464-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.15.013.808-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0284.14.001.588-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.16.004.667-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.021.045-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0317.17.000.001-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0346.11.000.091-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.15.006.174-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0358.16.000.010-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.16.005.220-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0407.17.001.216-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.K.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.16.000.665-1/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0428.16.001.613-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: B.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0431.11.000.444-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0433.11.021.481-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0433.15.028.245-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0433.16.024.421-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0470.17.000.169-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.004.793-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.008.690-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.013.577-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0520.16.003.695-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0557.13.000.040-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: V.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.15.012.240-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0570.15.002.014-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: I.A.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0572.15.002.867-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.16.002.984-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.S.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.08.088.145-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.R.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0671.16.001.138-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: I.J.Á.P.; Parte 2: I.J.Á.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0674.16.001.752-3/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.020.389-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.15.100.715-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.036.933-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.039.560-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.052.505-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.002.498-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0707.11.028.534-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.T.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.14.024.167-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.011.063-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0708.13.003.406-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

APEL Nr. 1.0024.12.054.888-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.479-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.527-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.836-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.058.433-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.E.F.; Parte 2: K.R.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo improvimento do primeiro apelo e parcial provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0024.16.080.261-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.126.183-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.V.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.006.237-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0172.16.002.151-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: G.A.L.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0223.16.005.596-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.211-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.16.002.035-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.B.M.; Parte 2: E.J.B.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.11.012.851-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0325.16.002.074-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0525.16.015.548-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.006.018-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0696.16.002.682-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.014.822-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.14.006.888-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS WEBER AD-VINCULA VEADO

APEL Nr. 1.0002.16.002.115-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.474.779-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.668.990-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.064.526-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.021.824-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.213.555-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.214.169-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.293.777-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.126.641-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.271.695-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.871-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.056.553-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AICRI Nr. 1.0024.15.131.604-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: F.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.15.200.078-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0024.15.209.190-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.I.; Parte 2: C.L.B.S.; Pela improcedência.
- APEL Nr. 1.0027.14.019.851-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0074.13.005.906-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0092.13.000.035-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0109.16.000.423-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0120.15.001.795-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0153.14.005.863-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0183.14.011.218-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.G.A.V.; Parte 2: M.G.A.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso do primeiro apelante e, pelo provimento do recurso do 2ª apelante.
- APEL Nr. 1.0271.13.009.671-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0290.15.004.128-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0309.13.004.943-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0344.12.005.989-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0382.15.002.518-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do recurso.
- AICRI Nr. 1.0400.17.000.392-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.G.A.R.; Parte 2: A.S.S.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0461.08.053.665-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0461.09.059.115-1/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0461.14.005.626-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0471.12.015.273-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0471.15.001.679-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0479.16.014.283-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0518.15.018.390-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.16.003.997-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AICRI Nr. 1.0620.17.000.512-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.V.H.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.16.000.156-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.S.; Pelo provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0686.13.001.567-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.15.003.027-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.012.208-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0707.12.005.872-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.15.025.039-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AICRI Nr. 1.0708.16.001.935-0/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: K.L.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

C.JUR Nr. 1.0000.17.028.654-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.032.602-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.038.550-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0024.17.017.287-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.15.001.241-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0284.17.000.120-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0024.16.074.135-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0110.12.000.392-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.14.001.159-5/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: V.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.028.190-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0349.11.001.017-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.001.838-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.012.566-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: E.S.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.11.002.246-9/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.C.J.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0778.08.020.210-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO FLEURY BARCELLOS

AEXEC Nr. 1.0024.05.636.201-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reconhecida a prescrição da falta grave, opina-se pelo provimento do agravo. Ultrapassada a preliminar, pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.12.229.740-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.519-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0035.17.001.365-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.08.077.617-8/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.12.003.198-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.C.N.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.16.000.841-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.P.G.; Onde a perda do objeto do presente recurso, que, portanto, deve ser julgado prejudicado.

AEXEC Nr. 1.0056.13.015.892-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0071.16.001.626-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Não conhecimento e improvimento.

AEXEC Nr. 1.0079.15.049.294-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.I.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0080.15.004.987-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.09.288.447-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.15.004.081-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0153.14.002.126-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0180.16.002.219-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo não conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.05.045.909-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.610-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.796-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.11.027.140-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.075-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.760-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.011.720-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.S.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.577-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.943-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.665-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.923-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.693-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.R.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.029.755-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: É.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.360-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.741-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.372-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0267.15.003.228-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0271.13.005.572-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.10.001.786-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.16.009.212-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Não conhecimento e improviso.

AEXEC Nr. 1.0351.05.067.533-6/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0363.09.040.400-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de fls. 25/28.

AEXEC Nr. 1.0382.13.000.071-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.C.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0408.09.023.669-1/002; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0443.13.003.343-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0470.14.006.412-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0479.07.137.082-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.13.004.780-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.14.007.676-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.13.011.825-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.15.001.938-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0699.12.001.361-9/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.15.017.233-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0720.13.001.672-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0720.16.009.815-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE MADUREIRA PINHEIRO COSTA

R.S.E Nr. 1.0024.15.120.684-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.632-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0105.11.016.164-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0145.16.001.144-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0194.15.004.809-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0209.13.009.192-6/004; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0210.14.005.306-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0220.16.001.758-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.09.137.557-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.09.146.375-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

CTEST Nr. 1.0231.13.000.201-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.763-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.945-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0267.13.001.931-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0290.03.002.385-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.13.000.553-8/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0394.16.006.473-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0439.16.005.842-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.15.004.033-9/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.16.013.951-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.10.014.204-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: É.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.05.240.755-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.A.B.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0702.09.614.290-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0713.14.012.180-5/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0878.15.000.903-2/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0015.10.003.893-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.342.325-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.192.486-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.314.949-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.010.646-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.; Pelo provisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.253.665-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.119.858-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.074.764-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0024.16.077.875-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.089.928-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.011.975-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.016.516-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.006.205-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.13.012.917-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.16.002.205-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.F.; Pelo provisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0143.11.030.520-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.030.509-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0151.09.033.638-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.C.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0209.15.000.136-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.16.009.746-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.13.009.036-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.395-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0251.15.002.959-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0261.13.003.291-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0284.16.000.880-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: B.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0394.09.098.419-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.10.011.032-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.08.257.700-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.11.001.853-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: A.N.R.; Reitero o parecer de fls. 4842/4878.

APEL Nr. 1.0456.16.003.321-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0487.15.004.410-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: H.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.15.011.271-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0518.16.009.448-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.S.O.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.016.218-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0554.15.000.335-4/002; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: I.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0592.16.001.991-1/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.14.004.874-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.V.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.16.004.630-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.12.007.886-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0686.16.013.873-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.13.005.858-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.000.823-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.038.226-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.08.165.180-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.13.020.975-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.003.133-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.006.486-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.17.046.303-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

R.S.E Nr. 1.0024.07.505.661-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.060.976-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0024.15.181.910-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0027.11.014.157-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0079.07.357.115-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.059.649-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0143.15.002.808-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recursoDo recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0145.12.025.990-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: D.L.M.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.038.292-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.G.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.012.144-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.B.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0145.16.025.079-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0184.16.003.437-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0231.04.019.953-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0245.15.006.070-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.A.; Pelo provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0290.13.000.426-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0313.15.024.285-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0351.01.005.002-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0393.05.011.199-5/002; Comarca: MANGA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0433.14.039.437-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0461.13.007.273-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0480.16.003.531-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.E.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0518.16.010.104-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0637.15.007.943-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.16.003.146-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.P.; Parte 2: A.P.; Pelo não provimento do defensivo e parcial provimento do recurso acusatório.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0011.12.001.701-4/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.222.544-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.J.; Parte 2: M.R.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.11.322.996-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.351.579-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.242.560-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.223.414-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.042.476-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.13.034.609-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0034.16.004.755-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.14.016.144-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos

recursos, provimento do ministerial e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0074.11.003.194-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.042.915-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.063.623-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.014.162-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.C.B.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0301.14.002.730-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.16.003.515-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0362.12.007.637-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0396.16.006.079-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0443.16.002.752-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0453.16.002.886-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.16.005.069-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0518.15.002.417-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.002.926-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.16.002.114-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: K.M.B.S.; Parte 2: K.M.B.S.; Pelo conhecimento e provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0625.15.002.419-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.04.032.342-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.655-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0040.13.007.232-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0071.13.004.790-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.14.025.003-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.14.032.470-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.D.M.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0177.15.000.680-3/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.10.001.116-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0231.10.005.207-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0231.14.021.016-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0231.14.030.281-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.298-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.027.953-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.844-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.O.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.359-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.389-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.622-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.F.A.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.334-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0249.17.000.251-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.C.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.14.010.021-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.450-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.N.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.617-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.L.; Seja declarado prejudicado o recurso, pela perda de objeto.

AEXEC Nr. 1.0313.16.005.146-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.15.001.422-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0518.15.017.762-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento

do recurso.

AEXEC Nr. 1.0592.14.000.713-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.15.008.509-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.839-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.793-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.610-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0713.15.001.984-0/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0024.08.974.336-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.340.721-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.071.323-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.182.721-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.16.060.063-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.075.032-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.U.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.17.000.476-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.10.028.826-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.11.017.532-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0144.14.000.946-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.M.S.C.S.; Parte 2: M.A.R.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.049.194-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.12.008.459-3/004; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.15.006.538-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.09.101.917-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0378.12.001.447-7/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.08.083.606-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.P.P.N.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0384.10.088.905-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.15.001.924-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0470.14.000.552-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.14.005.129-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.09.113.559-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0514.16.004.665-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: N.E.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.12.000.157-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0637.14.002.132-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.V.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0684.16.002.639-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: I.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.13.013.793-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

ESCR Nr. 1.0000.17.001.466-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.L.M.F.J.1.V.C.C.U.; Pelo provimento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.17.044.399-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.045.535-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0016.15.003.357-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.025.144-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.058.352-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.074.618-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.076.714-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.16.102.070-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.103.705-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.113.246-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.124.392-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.15.021.191-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.16.020.676-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.16.004.611-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.16.003.360-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.A.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.10.055.364-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.J.Z.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.043.732-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.066.336-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.17.000.283-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0142.14.001.807-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.16.009.341-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.13.010.707-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.010.101-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.16.004.073-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0271.16.006.761-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0351.15.000.160-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.16.003.330-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0395.14.003.767-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.15.000.905-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0433.16.009.288-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0446.15.001.107-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.13.002.734-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0471.16.013.262-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.16.005.874-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0518.16.007.619-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0567.16.002.255-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: W.O.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0598.16.002.431-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.16.008.672-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0671.12.000.958-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.11.010.648-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.13.009.336-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.13.009.336-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.022.445-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.04.000.701-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0016.16.013.312-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.242.893-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.062.829-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.125.156-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.14.004.259-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0083.10.000.498-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0103.14.000.153-0/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.13.000.395-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.11.003.095-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0431.09.045.787-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0452.16.002.378-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.16.006.730-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.16.002.534-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0528.12.000.377-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.N.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.003.183-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0024.11.105.414-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.102.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: D.M.L.; Pelo provimento do primeiro e desprovimento do segundo.

APEL Nr. 1.0024.15.182.914-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: K.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos; pelo provimento dos recursos e parcial provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0024.16.060.637-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.K.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.080.295-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do apelo ministerial e improvidamento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0024.16.103.209-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.012.595-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.C.R.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.035.491-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.16.005.470-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0216.12.008.593-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.031.877-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.15.009.680-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0343.11.000.421-9/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.023.717-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0440.15.001.232-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: C.H.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.15.016.581-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do apelo ministerial e pelo improvidamento do apelo defensivo.

APEL Nr. 1.0480.16.006.025-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0481.16.027.348-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.15.009.344-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0637.13.003.780-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.16.006.312-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.15.019.542-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do primeiro e desprovidamento do segundo.

APEL Nr. 1.0693.16.013.384-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0701.15.042.073-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.16.010.644-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvidamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0003.13.001.475-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0015.11.001.608-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.12.004.772-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.129.301-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.116.973-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.286.270-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.401.610-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.008.576-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.090.358-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.125.394-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.136.982-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.137.444-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: G.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.092.857-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: V.M.F.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0024.16.130.825-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.J.; Parte 2: J.G.M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.13.007.015-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.16.005.538-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.14.077.394-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0084.15.001.688-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.12.011.475-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0132.13.002.239-6/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0180.14.002.303-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.15.009.388-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.13.007.295-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.14.002.712-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0331.16.000.321-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: W.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0335.13.002.521-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0362.10.004.934-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.13.011.620-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.13.017.054-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0386.16.000.128-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.026.487-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.14.004.305-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.13.010.594-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.C.S.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.14.000.677-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0002.16.001.977-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.G.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.312.861-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.103.505-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.110.822-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.593-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.149.821-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.010.017-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0034.16.002.654-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.11.006.050-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: J.C.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0114.06.072.532-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0141.13.001.255-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0209.16.008.033-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0216.14.000.632-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.12.008.379-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.013.270-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.12.004.707-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.10.005.197-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0384.15.005.715-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.J.K.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0398.09.014.442-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0405.13.001.534-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.14.000.756-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0518.13.001.080-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.014.851-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.011.579-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.025.750-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.14.052.911-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.039.260-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso de P.V.S.F, e conhecimento provimento parcial do recurso de J.N.D.S.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0079.14.040.960-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.H.W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.029.578-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.608-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.11.010.038-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

C.JUR Nr. 1.0000.16.089.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.17.014.975-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.17.039.045-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.3.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.ª.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0024.15.119.888-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.074.659-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.C.; Parte 2: C.A.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.080.339-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.14.018.008-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.16.031.354-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0134.13.016.565-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0242.13.001.742-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0295.16.002.295-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.16.008.143-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento

dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.10.316.084-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.14.000.692-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.16.004.759-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0568.08.008.907-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.16.002.539-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.17.008.087-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.15.050.016-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0024.07.682.018-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.B.R.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.10.064.959-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.11.097.849-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.G.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.13.094.513-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.14.018.130-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.763-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.060.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0024.17.042.418-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0051.09.025.484-1/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0054.09.037.674-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.07.349.323-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.11.040.983-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0153.14.007.132-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- AEXEC Nr. 1.0155.16.002.027-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0180.12.003.491-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0188.12.002.736-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0209.16.004.201-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0209.16.005.031-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0271.16.007.097-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.A.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0301.15.008.206-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Prejudicado o pedido.
- AEXEC Nr. 1.0301.16.003.167-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.R.Z.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0301.16.009.841-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0303.16.000.308-1/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: S.G.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0309.13.004.730-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0313.15.026.207-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0317.08.099.051-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.M.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0342.16.005.695-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0351.12.000.356-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0351.17.001.814-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0363.13.001.218-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.O.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0384.16.005.557-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0414.14.002.571-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.11.004.478-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.15.033.678-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0439.16.010.558-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.R.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0471.16.013.579-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.V.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.13.007.972-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0518.14.009.691-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.V.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0611.16.003.950-3/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.R.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0647.14.003.753-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.15.004.231-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0689.14.000.230-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.H.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.15.004.376-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.010.397-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.08.084.244-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0699.15.007.965-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.716-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.017.293-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.047.238-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.15.000.914-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.05.093.370-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0710.14.001.991-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0713.10.005.130-7/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0778.11.000.630-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

C.JUR Nr. 1.0000.17.031.571-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.J.E.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.17.043.616-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0023.13.001.015-2/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.116.724-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.028.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.H.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.097.098-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.R.; Parte 2: G.S.A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0024.16.112.248-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.112.803-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.329-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.054.269-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.12.020.422-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.10.001.880-8/002; Comarca: CAMBUI; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0120.16.000.705-6/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.16.003.899-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.16.012.310-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.024.912-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.C.; Parte 2: B.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0148.16.001.024-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0223.16.017.148-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.15.030.633-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.O.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0271.15.009.694-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0392.12.005.953-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.012.816-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0446.16.000.779-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.16.004.793-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.11.015.979-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.14.018.826-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.15.002.555-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.016.024-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0534.14.002.615-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0572.11.004.006-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.14.003.820-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: A.C.S.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.12.007.226-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.16.003.395-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0696.16.002.969-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.16.032.790-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0718.16.000.684-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

C.JUR Nr. 1.0000.17.027.178-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.1.V.C.M.A.T.C.B.; Parte 2: M.D.S.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0024.04.288.722-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero e ratifico o parecer lançado às ff. 494/496-vº.

APEL Nr. 1.0024.06.265.906-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.077.212-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.119.886-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.16.153.071-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.13.005.197-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento e provimento.

APEL Nr. 1.0518.12.008.388-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0518.14.016.479-0/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0775.09.016.851-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.O.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.17.032.245-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.17.034.640-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.V.A.J.; Parte 2: J.V.C.E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0024.11.236.487-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.213.991-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.L.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.217.555-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.124.798-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.127.024-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.130.172-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.C.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.15.056.495-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0024.15.198.961-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Z.M.K.; Parte 2: M.S.F.K.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0024.15.199.183-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.V.; Parte 2: J.C.R.V.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.041.039-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.093.643-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AICRI Nr. 1.0024.16.105.845-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: S.M.S.T.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0024.16.131.772-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: L.B.F.M.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.009.933-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.001.942-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0114.12.015.177-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.12.006.655-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.07.090.967-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.11.023.533-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.13.014.126-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.J. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0338.15.000.666-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0351.16.003.282-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.T.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0388.12.002.531-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0433.14.013.506-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0453.16.002.770-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.P.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.014.552-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.15.004.342-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.13.000.524-2/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.R.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.14.003.176-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0657.16.000.434-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.16.004.902-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.010.120-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0686.14.012.348-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.13.012.381-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0702.15.017.180-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0707.13.018.832-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA

C.JUR Nr. 1.0000.17.042.173-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.047.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.17.048.624-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0024.15.224.529-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.749-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.K.F.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.574-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.104.000-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.16.108.747-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.262-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.15.011.988-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.13.005.232-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.005.578-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0082.11.000.016-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.P.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.018.799-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0107.16.001.715-1/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.16.009.215-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.E.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.09.129.196-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0134.16.001.771-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.H.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0145.08.443.571-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0180.16.008.454-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.000.222-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.16.002.213-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.009.323-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.024.589-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0242.15.001.794-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: A.S.T.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0261.10.008.474-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: L.A.V.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0283.14.002.286-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.09.281.890-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0429.17.000.004-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.16.001.572-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.027.195-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.B.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0453.16.001.993-2/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0461.14.007.020-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0473.10.002.111-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.11.000.692-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.14.021.527-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0572.15.002.560-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0625.15.010.908-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0647.16.008.013-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.008.883-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0686.13.012.893-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.B.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.008.401-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.018.661-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.011.415-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0003.06.019.166-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.13.089.117-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.299.102-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.328.602-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.011.572-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.092.588-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.060.897-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.146.375-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.149.398-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.045.011-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.002.066-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.038.109-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Á.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.15.006.528-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0145.13.021.355-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento

do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.025.594-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0241.07.021.943-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.12.022.039-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.16.005.271-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.14.002.535-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.E.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.14.011.388-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0460.14.000.216-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.16.004.596-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.003.944-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.Z.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.13.012.847-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.039.459-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

C.JUR Nr. 1.0000.17.039.301-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.039.304-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.17.039.305-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0024.15.057.159-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.15.197.861-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.052.672-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do pedido.

APEL Nr. 1.0024.16.053.328-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.357-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.127.676-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.326-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.641-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.057.478-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.06.033.855-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0148.17.002.363-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.16.004.347-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.16.008.062-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0193.17.000.002-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.16.013.030-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.15.025.663-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.001.320-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.V.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0390.17.000.858-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.09.022.676-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.15.005.345-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.021.857-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.022.760-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.012.847-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0474.17.000.675-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.17.000.385-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0672.16.017.508-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.16.001.730-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

APEL Nr. 1.0024.16.074.561-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0027.15.009.926-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.16.015.919-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0056.14.006.732-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.11.027.888-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0084.16.000.463-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0106.16.000.532-3/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.013.377-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0183.16.011.375-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.235-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.L.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0344.16.002.342-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0352.15.004.085-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.15.001.834-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.10.007.698-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.E.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0433.16.021.709-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0435.16.001.116-7/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0479.16.004.210-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0486.15.000.233-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: L.A.V.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0596.16.004.609-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0647.13.002.095-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.09.275.982-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.10.000.836-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0702.13.045.250-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.028.745-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0702.16.059.160-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0713.14.009.387-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0024.11.166.162-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.346.112-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.201.551-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.119.056-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.062.099-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; reitero o parecer de fls. 328/333.

APEL Nr. 1.0024.16.062.704-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.100.285-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.128.899-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.440-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.473-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.M.; Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.041.337-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0090.14.002.584-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0114.13.014.824-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.11.002.348-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.A.R.P.; Parte 2: A.A.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento parcial do recurso ministerial e provimento parcial do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0145.12.071.968-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.032.730-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.16.000.514-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.13.008.697-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.J.S.; Parte 2: E.M.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0236.12.000.224-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0313.14.004.173-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.09.105.286-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0393.16.001.461-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.H.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.10.003.118-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.026.119-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0508.16.001.129-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0607.12.004.951-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0647.08.091.816-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.00.029.503-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.R.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.16.012.516-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0024.14.222.626-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.A.; Parte 2: A.R.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0024.15.012.737-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.021-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0054.13.002.628-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0054.13.002.628-6/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.12.033.900-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.R.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.15.046.682-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0082.09.007.255-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.S.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.06.004.561-7/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0134.16.003.609-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0223.12.023.920-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.025.832-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.14.021.541-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.697-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0284.15.001.928-9/003; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.15.010.426-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.16.000.200-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.11.012.621-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.A.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0301.16.007.543-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Prejudicado o pedido.

- APEL Nr. 1.0313.10.020.958-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0317.07.080.296-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0317.11.017.376-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0317.16.010.902-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0384.14.000.004-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0471.14.017.329-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.C.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0554.16.001.398-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.L.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0647.11.003.515-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0672.06.206.818-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.08.442.614-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0702.14.042.463-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.K.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.15.060.456-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0702.16.006.024-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0704.15.002.653-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0713.16.003.094-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0009.15.001.646-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0024.08.963.574-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.13.046.650-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.14.154.244-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.15.197.820-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.16.077.557-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.16.080.774-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do recurso de S.S.C e provimento parcial dos demais.

APEL Nr. 1.0027.16.024.932-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0056.08.184.193-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.17.004.879-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.C.V.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.12.028.945-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.013.158-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.038.029-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0110.16.000.002-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: K.C.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0112.14.008.477-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.M.Á.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.644-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.627-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.043.771-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0284.11.001.945-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.10.023.770-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0322.16.000.162-2/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Deixo de me manifestar nesse mérito.

APEL Nr. 1.0362.16.001.056-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0498.11.002.725-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.12.007.614-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.16.003.002-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.11.002.033-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.061.855-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.853-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.D.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.14.005.350-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0024.12.325.842-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.98.013.982-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0035.16.012.791-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.08.443.475-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.020.758-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.039.204-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0109.16.001.179-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0134.08.100.132-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.08.501.718-7/007; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.007.264-0/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.15.006.501-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: C.S.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0191.08.014.470-9/005; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.08.064.338-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0313.07.214.961-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.15.003.300-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento

do recurso.

APEL Nr. 1.0327.06.020.641-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.15.007.721-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0346.11.000.677-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0395.16.002.996-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0461.03.011.461-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0671.17.000.138-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.E.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0680.14.003.154-2/002; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.16.023.728-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.G.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0702.03.082.263-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: A.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.15.069.065-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.010.850-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO LIMA DE SOUZA

APEL Nr. 1.0024.05.847.390-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.081.281-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0027.15.017.340-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.013.783-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.003.533-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.10.000.542-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.12.064.327-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.16.007.648-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, e no mérito, não provimento do reclamo de R. e parcial provimento do recursos de L.

APEL Nr. 1.0134.12.002.224-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0140.16.000.827-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0142.13.002.467-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.068.618-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.001.685-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: É.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0183.16.011.298-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0183.16.013.099-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.15.004.990-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.V.O.; Parte 2: J.V.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.16.000.165-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.025.310-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.H.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.10.003.877-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0312.15.002.154-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: A.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0338.16.003.663-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0382.12.007.794-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.14.014.883-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.12.018.257-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.S.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0443.16.001.749-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.M.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0452.16.005.040-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0480.16.000.498-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: O.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0518.10.014.693-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.15.018.037-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera parecer de fls. 583/590.

APEL Nr. 1.0520.14.002.004-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.12.000.875-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.G.A.F.; Parte 2: J.G.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0607.15.002.522-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0686.13.012.000-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

C.JUR Nr. 1.0000.17.035.287-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0024.14.028.839-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.295.020-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.059.815-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.153.385-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.047.440-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.051.503-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.052.775-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.064-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.057.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.OF. Nr. 1.0145.16.001.696-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.011.821-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.16.005.794-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.006.338-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.033.745-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.012.915-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.015.338-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0433.16.017.533-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.013.690-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.014.998-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.017.604-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.10.029.280-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0672.15.020.696-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0713.15.001.706-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.11.001.400-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0778.15.001.689-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA SIRLENE REIS COSTA

C.JUR Nr. 1.0000.17.036.687-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.17.042.174-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0003.11.000.188-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0024.11.084.670-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.296.272-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.047.390-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.116.908-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.16.062.294-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.017.438-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.14.026.084-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.13.060.698-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: D.R.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento dos recursos de Gilmar, Gilberto, Douglas, Geovane, Sibelle; Parcial provimento de Douglas e integral provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.028.806-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0193.16.002.987-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0194.14.002.643-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.16.002.522-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.09.150.396-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: C.E.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.001.394-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.16.006.329-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.06.198.899-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.W.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.09.305.094-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.16.004.192-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.16.000.262-3/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.A.S.; Provimento, provimento parcial e desprovimento.

APEL Nr. 1.0702.12.009.170-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.005.259-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.012.223-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

APEL Nr. 1.0024.16.048.745-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.151.350-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.006.388-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.058.564-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.030.018-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.16.017.098-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0393.13.001.910-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.16.003.724-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0395.16.003.717-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0433.16.003.521-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.16.004.418-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0702.16.055.734-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.003.324-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE SILVA GONTIJO SOARES

APEL Nr. 1.0024.13.371.789-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.378.783-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.118.804-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.182.978-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.006.874-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.V.S.E.; Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.389-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0056.11.019.336-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0114.13.000.035-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0134.15.014.120-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.081.931-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.W.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0223.12.000.075-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0223.14.027.997-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e improviso do recurso defensivo e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0231.14.018.685-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: A.R.N.; Reitero o parecer de fls. 548/560 (apenso) e 1028/1033-vº.

APEL Nr. 1.0231.14.018.804-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.A.R.O.N.; Reitero o parecer de fls. 548/560 (apenso) e 1028/1033-vº.

APEL Nr. 1.0301.13.001.501-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0309.15.003.516-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0332.12.000.832-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0342.15.006.499-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso dos recursos.

APEL Nr. 1.0392.12.005.187-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0393.10.000.566-8/001; Comarca: MANGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0433.09.275.992-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0459.15.001.026-0/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: H.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.13.005.626-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0521.10.000.631-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0529.13.001.790-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.16.008.770-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.14.027.427-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.14.003.465-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.10.009.610-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0718.10.003.812-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

RECURSOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0002.16.000.224-8/001; Comarca: ABAETE; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.05.663.566-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.10.270.153-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.12.085.117-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.13.268.313-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.010.731-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.185.430-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.061.150-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.12.021.779-2/001; Comarca: BETIM; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.09.142.461-0/001; Comarca: ARAGUARI; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0079.08.422.689-7/004; Comarca: CONTAGEM; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0106.15.006.015-5/001; Comarca: CAMBUÍ; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0106.16.002.618-8/001; Comarca: CAMBUÍ; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0110.16.001.001-0/001; Comarca: CAMPESTRE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0116.16.000.173-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0133.16.000.551-7/001; Comarca: CARANGOLA; em 03/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0153.10.008.208-7/002; Comarca: CATAGUASES; em 04/07/2017.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0175.15.002.077-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 30/06/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.14.007.846-7/002; Comarca: CURVELO; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.07.083.232-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.09.152.760-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.006.702-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0245.06.093.402-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 03/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0245.15.164.256-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0248.06.002.313-7/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0259.07.001.539-3/001; Comarca: FERROS; em 03/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.12.011.238-0/002; Comarca: IGARAPE; em 03/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.14.010.927-5/002; Comarca: IGARAPE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0312.05.003.105-2/001; Comarca: IPANEMA; em 03/07/2017.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0325.15.001.500-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0414.11.000.567-8/002; Comarca: MEDINA; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.14.007.665-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0443.16.002.310-9/001; Comarca: NANUQUE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0472.13.003.683-4/002; Comarca: PARAGUACU; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.15.012.043-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.09.088.664-4/001; Comarca: PONTE NOVA; em 03/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.15.002.007-6/002; Comarca: PONTE NOVA; em 04/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.15.007.814-0/002; Comarca: PONTE NOVA; em 04/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0529.11.001.057-4/002; Comarca: PRATAPOLIS; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0592.12.002.108-0/002; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.14.008.583-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.15.034.249-4/001; Comarca: UBERABA; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.07.412.529-6/003; Comarca: UBERLANDIA; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.16.052.504-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 04/07/2017.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0704.15.000.882-6/004; Comarca: UNAI; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0720.11.002.914-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0720.15.006.831-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 04/07/2017.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.12.161.118-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/07/2017.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0223.14.011.813-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 03/07/2017.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.027.373-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/07/2017.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Floricultura Flora & Vida Ltda.-ME, visando à prestação de serviço de jardinagem no prédio das Promotorias de Justiça e Coordenadorias de Teófilo Otoni/MG, com fornecimento de mão de obra e todo o material, pelo período de 12 meses, mediante dispensa de licitação nº.025, de 12/07/17, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$5.100,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-99 Fonte 10.1.

Ata de Registro de Preços nº 139/2017 – decorrente do Processo Licitatório nº 078/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Planejamento n.º 078/2017.

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de painéis e porta de divisórias, perfis, tarugos, dobradiças, fechaduras, chapas de vidro e películas.

Preços Registrados:

Lote 1-Itens: painéis e portas de divisórias, perfis e tarugo, quantidade total estimada: 4.930 unidades, valor total estimado: R\$ 149.850,00. Paineis Indústria e Comércio de Divisórias e Forros Ltda.-EPP;

Lote 2-Item: dobradiça, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R\$ 180,00. FX Comércio e Distribuidora EIRELI-EPP;

Lote 3-Item: fechadura tipo alavanca, quantidade total estimada: 150 unidades, valor total estimado: R\$ 19.950,00. FX Comércio e Distribuidora EIRELI-EPP;

Lote 4-Item: fechadura tipo alavanca e espelho, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 16.800,00. FX Comércio e Distribuidora EIRELI-EPP;

Lote 5-Item: fechadura tipo tubular com chave e botão, quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R\$ 3.948,00. L3A Divisórias e Forros EIRELI-ME;

Lote 6-Item: chapa de vidro, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R\$ 40.308,00. Empresário Individual G.D.Silva-EPP;

Lote 7-Item: película para proteção solar, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R\$ 8.178,00. Maker Comunicação Visual Ltda.-ME.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Data da assinatura: 05/07/2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.compras.gov.br, no link "Registro de Preços".

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 24/2017

Unidade: 1091040

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de estrutura para evento, incluindo montagem e desmontagem.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 26/07/2017.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 26/07/2017.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br e na Av. Álvares Cabral, 1740, 5º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 18 h. Demais informações: (31) 3330-8190 / 8233 / 8334.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

Matheus de Oliveira Dande

Coordenador da Divisão de Licitação/PGJ-MG